



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM
POLÍTICAS PÚBLICAS – MESTRADO
PROFISSIONAL

PPP Programa de
Pós Graduação em
Políticas Públicas

**GUARDA MUNICIPAL DE MARINGÁ: UMA PROPOSTA DE PROGRAMA
CONTINUADO DE TREINAMENTO FÍSICO**

JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA

MARINGÁ
2025



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM
POLÍTICAS PÚBLICAS – MESTRADO
PROFISSIONAL

PPP Programa de
Pós Graduação em
Políticas Públicas

GUARDA MUNICIPAL DE MARINGÁ: UMA PROPOSTA DE PROGRAMA CONTINUADO DE TREINAMENTO FÍSICO

Projeto de Pesquisa apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Estadual de Maringá, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Políticas Públicas – Mestrado Profissional.
Área de concentração: Elaboração de Políticas Públicas.

Orientador: Prof. Dr. Elflay Miranda.

MARINGÁ
2025

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)
(Biblioteca Central - UEM, Maringá - PR, Brasil)

O48g

Oliveira, Juliana Aparecida de

Guarda municipal de Maringá : uma proposta de programa continuado de treinamento físico / Juliana Aparecida de Oliveira. -- Maringá, PR, 2025.
78 f. : il. color., tabs., mapas

Orientador: Prof. Dr. Elflay Miranda.

Dissertação (mestrado profissional) - Universidade Estadual de Maringá, Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Departamento de Ciências Sociais, Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - Mestrado Profissional, 2025.

1. Maringá (PR). Guarda Municipal. 2. Guardas municipais - Maringá(PR) - Condicionamento físico. 3. Segurança pública. I. Miranda, Elflay, orient. II. Universidade Estadual de Maringá. Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes. Departamento de Ciências Sociais. Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - Mestrado Profissional. III. Título.

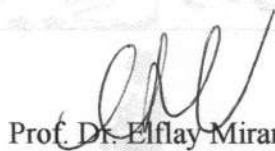
CDD 23.ed. 353

JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA

Guarda Municipal de Maringá: Uma Proposta de Programa Continuado de Treinamento Físico.

Projeto de Pesquisa apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas do Departamento de Ciências Sociais, Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual de Maringá, como requisito parcial par obtenção do título de Mestre em Políticas Públicas pela Comissão Julgadora composta pelos membros:

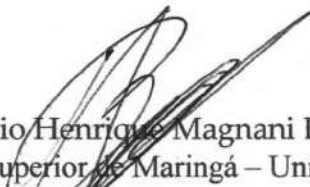
COMISSÃO JULGADORA



Prof. Dr. Elflay Miranda
Universidade Estadual de Maringá (Presidente)



Profa. Dra. Érika Mendes de Carvalho
Universidade Estadual de Maringá



Prof. Dr. Bráulio Henrique Magnani Branco
Centro de Ensino Superior de Maringá – UniCESUMAR

Aprovada em: 27 de novembro de 2025.

Local de Defesa: Local de defesa: Bloco B12, sala 014, campus da Universidade Estadual de Maringá ou Banca realizada por videoconferência conforme Resolução nº 003/2020-CEP e nº 008/2020-PPP.

Dedico este trabalho a todas as pessoas que passaram por mim e contribuíram para essa construção de ser o que me tornei.

AGRADECIMENTO

À minha Mãe, que sempre se esforçou para proporcionar o melhor possível a mim e à minha irmã, embora não seja de aconselhar, discutir e obrigar ninguém a nada, sempre me apoiou em todas as minhas decisões;

À minha companheira Tatiana, que há mais de dez anos vem me apoiando e incentivando em minhas decisões, pois é só no comprometimento, confiança e muito amor que se superam as adversidades da vida, e é por isso que também podemos celebrar cada obstáculo superado e as conquistas pessoais e profissionais de cada uma;

À minha família e aos meus amigos, pela compreensão de minhas ausências, compreendendo a impossibilidade de se estar em vários lugares ao mesmo tempo;

Ao meu orientador, Prof. Dr. Elflay Miranda, pelo acolhimento e o aceite de orientação, pela paciência, por sua dedicação nos atendimentos de orientação e pelos conhecimentos repassados;

Aos professores e técnicos do programa de pós-graduação em Políticas Públicas, pela competência, o conhecimento e o carinho demonstrados com o grupo;

À Gestão Municipal de Maringá, que aceitou e viabilizou este programa de Mestrado Profissional em parceria com a UEM;

Aos colegas de turma e da prefeitura que me proporcionaram trocas de conhecimentos e experiências, e que são grandes exemplos de profissionais;

E, por fim, à Guarda Civil Municipal de Maringá, o local de meu trabalho e meu sustento, meu objeto de estudo, que forneceu os dados para este trabalho, e a quem desejo cada vez mais valorização da Administração Pública e confiança da população maringaense.

Magramática

Todo sujeito é livre para conjugar o verbo que quiser
Todo verbo é livre para ser direto ou indireto
Nenhum predicado será prejudicado
Nem tampouco a frase, nem a crase
Nem a vírgula e ponto final
Afinal, a má gramática da vida
Nos põe entre pausas
Entre vírgulas
E estar entre vírgulas
Pode ser aposto
E eu aposto o oposto
Que vou cativar a todos
Sendo apenas um sujeito simples
Um sujeito e sua visão
Sua pressa e sua prece
Que enxerguemos o fato
De termos acessórios para a nossa oração
Adjuntos ou separados
Nominais ou não
Façamos parte do contexto
Sejamos todas as capas de edição especial
Mas, porém, contudo, todavia, não obstante
Sejamos também a contracapa
Porque ser a capa e ser contracapa
É a beleza da contradição
É negar a si mesmo
E negar-se a si mesmo
É muitas vezes encontrar-se com Deus
Com o teu Deus
Sem horas e sem dores
Que nesse momento em que cada um se encontra agora
Um possa se encontrar no outro
E o outro no um
Até porque tem horas que a gente se pergunta...
Por que é que não se junta tudo numa coisa só?

O Teatro Mágico

OLIVEIRA, Juliana Aparecida. **Guarda Municipal de Maringá:** uma proposta de programa continuado de treinamento físico. 89 f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes) – Universidade Estadual de Maringá. Orientador: Prof. Dr. Elflay Miranda. Maringá, 2025.

RESUMO

A Guarda Municipal de Maringá (GMM), criada em 2007, passou por um processo de ampliação institucional, deixando de atuar apenas na proteção patrimonial para assumir funções mais complexas, como patrulhamento preventivo e apoio em emergências. Com a promulgação do Estatuto das Guardas Municipais (Lei 13.022/2014) e a Lei Municipal 1150/2019, suas atribuições passaram a exigir maior qualificação técnica e física dos agentes. Neste contexto, a presente pesquisa, desenvolvida no âmbito do Mestrado Profissional em Políticas Públicas da UEM, tem como objetivo propor um Protocolo de Treinamento Físico Contínuo para os servidores da GMM, visando não apenas o cumprimento do Teste de Aptidão Física Anual, mas também a melhoria da qualidade de vida e do desempenho profissional. A partir de uma abordagem qualitativa, descritiva, bibliográfica e documental, o estudo analisa o perfil físico dos guardas e identifica lacunas na preparação atual, propondo diretrizes práticas para a implementação de um programa de treinamento alinhado às exigências legais e operacionais da corporação, contribuindo para o fortalecimento da GMM como força de segurança pública.

Palavras-chaves: Guarda Municipal; Condicionamento Físico; Segurança Pública; Capacitação Profissional.

OLIVEIRA, Juliana Aparecida. **Municipal Guard of Maringá:** a proposal for a continuous physical training program. 89 pages. Dissertation (Postgraduate Program in Public Policies, Center for Humanities, Letters, and Arts) – State University of Maringá. Advisor: Prof. Dr. Elflay Miranda. Maringá, 2025.

ABSTRACT

The Municipal Guard of Maringá (MGM), established in 2007, has undergone a process of institutional expansion, evolving from its initial role of property protection to taking on more complex functions, such as preventive patrolling and emergency support. With the enactment of the General Statute of Municipal Guards (Federal Law No. 13.022/2014) and Municipal Law No. 1150/2019, its duties began to demand greater technical and physical qualifications from its agents. In this context, the present research, developed within the framework of the Professional Master's Program in Public Policies at the State University of Maringá (SUM), aims to propose a Continuous Physical Training Protocol for GMM officers, not only to meet the requirements of the Annual Physical Fitness Test but also to enhance their quality of life and professional performance. Through a qualitative, descriptive, bibliographic, and documentary approach, the study analyzes the physical profile of the guards and identifies gaps in their current preparation, offering practical guidelines for the implementation of a training program aligned with the legal and operational demands of the institution, contributing to the strengthening of the GMM as a public security force.

Keywords: Municipal Guard; Physical Conditioning; Public Security; Professional Training.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACR	Aptidão Cardiorrespiratória
ADI	Ação Direta de Inconstitucionalidade
ADPF	Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental
BOU	Boletim Unificado
CCI	Centro de Comunicação Integrado
CRFB	Constituição da República Federativa do Brasil
ESFAEP	Escola de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização de Praças
FENEME	Federação Nacional de Entidades Oficiais Militares Estaduais
GCAM	Grupamento Especializado com Apoio de Motocicletas
GMM	Guarda Municipal de Maringá
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IMC	Índice de Massa Corporal
LC	Lei Complementar
PCTF-GMM	Programa Continuado de Treinamento Físico para Guardas Municipais de Maringá
PEC	Proposta de Emendas Constitucionais
PR	Paraná
ROMU	Ronda Ostensiva Municipal
SAMU	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
SENASP	Secretaria Nacional de Segurança Pública
STF	Supremo Tribunal Federal
SUSP	Sistema Único de Segurança Pública
TAF	Teste de Aptidão Física

LISTA DE FIGURAS

- Figura 1. Medalha Estevão de Almeida Chaves homenagem por tempo de serviço da Guarda Municipal de Maringá aos seus agentes
- Figura 2. Reportagem de Jornal sobre o aniversário de 23 anos da Guarda Urbana de Maringá
- Figura 3. Gráfico comparativo de número de atendimentos realizados pela Guarda Municipal de Maringá em janeiro a julho em 2024 e 2025
- Figura 4. Comparativo de número de atendimentos realizados pela Guarda Municipal de Maringá em janeiro a julho em 2024 e 2025
- Figura 5. Número de atendimentos de Ocorrência pela Guarda Municipal de Maringá de janeiro a julho de 2025.
- Figura 6. Divisão de área de Patrulhamento da Guarda Municipal de Maringá-PR
- Figura 7. Trecho da Tabela Salarial de Guarda Municipal Restrito – mês 03/2025 LC 1480/202
- Figura 8. Tabela Salarial de Guardas Municipais do Quadro Permanente – mês 03/2025 LC 1480/202
- Figura 9. Organograma da Secretaria de Segurança Municipal
- Figura 10. Cuidados ao usar apenas o Índice de Massa Corporal para diagnóstico de estado nutricional.
- Figura 11. Teste de Corrida de 12 minutos da Guarda Municipal de Maringá 2023.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	1
1.1. Pergunta de Partida.....	3
1.2. Procedimentos Metodológicos.....	4
1.3. Objetivo Geral.....	6
1.4. Justificativas.....	6
1.5. Organização da Pesquisa e Objetivos Específicos.....	8
2. CONTEXTO SÓCIO-HISTÓRICO DA GUARDA MUNICIPAL NO BRASIL.....	9
2.1. A Guarda Municipal como Força de Segurança no Brasil: um passado que quase ou não se conta.....	9
2.2. Aspectos Jurídico recentes.....	13
2.3. Ações das Guardas Municipais e a redução de índices de crime no Brasil e em Maringá-PR.....	15
3. CONHECENDO A GUARDA MUNICIPAL DE MARINGÁ-PR.....	20
3.1. Fatos Históricos Importantes: um caminho para se aproximar dos conjuntos normativos e funcional do Estatuto Geral das Guardas Municipais do Brasil.....	20
3.2. Jurisdição Territorial.....	23
3.3. Forma de Ingresso.....	26
3.4. Quadro Operacional do Cargo Guarda Municipal.....	27
3.5. Horários de Escalas de Trabalhos.....	27
3.6. Classes na Carreira Profissional.....	27
3.7. Hierarquia.....	30
3.8. Estrutura Organizacional.....	31
4. GUARDA MUNICIPAL E CONDICIONAMENTO FÍSICO.....	38
4.1. Contextualização.....	39
4.2. Diagnóstico de Estado Nutricional de Guarda Municipais de Maringá em 2023 e 2024.....	41
4.5. Diagnóstico de Aptidão Cardiorrespiratória de Guarda Municipais de Maringá em 2023 e 2024.....	46
4.6. Sugestão de um Programa Contínuo de Condicionamento Físico para Guardas Municipais de Maringá.....	50
ANEXOS.....	61
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	69
6. REFERÊNCIAS.....	72

1. INTRODUÇÃO

A Guarda Municipal de Maringá (GMM) foi instituída em 2007, pela Lei Complementar nº 671, de 28 de agosto de 2007, com o intuito de “[...] exercer a vigilância interna e externa de próprios públicos municipais, inclusive daqueles tombados como Patrimônio Histórico” (Maringá, 2007, p. 1).

[...] os municípios têm a competência legislativa elencada no artigo 30, inciso I, da CRFB/88¹, para desenvolver critério do interesse local, como ações de prevenção à violência, por meio da instalação dos equipamentos públicos, como iluminação e câmeras, além de ser facultado criarem guardas municipais para a proteção de bens, serviços e instalações, conforme preleciona o § 8º da carta maior (Borges, 2017, n. p.).

Tratava-se de uma demanda da população e das entidades da Sociedade Civil organizada que viam na instituição da Guarda Municipal não apenas uma resposta ao anseio por mais segurança, mas também um símbolo do fortalecimento da cidadania, da participação social e do compromisso do poder público com a proteção dos direitos coletivos.

Os vereadores Marly Martin, Valter Viana, Márcia Socreppa, Umberto Becker e Chico Caiana, Prefeitura Municipal e o Conselho Comunitário de Segurança Pública, convidam V.sa. a participar do debate público, para discussão e análise de medidas de segurança pública, tais como: A implantação da guarda municipal, Monitoramento dos pontos críticos através de câmara de vídeo, aprovação e implantação da “lei seca” – projeto de lei 9485/05 de autoria da vereadora Marly Martin, que regulamenta o horário de fechamento dos bares às 23:00h [...]. Data 31/10/2005 – Horário 19:hs – Local: Câmara Municipal. Sua presença é fundamental (Rigon, 2005, n. p.)

A GMM, desde sua institucionalização, já realizava atividades como patrulhamento preventivo² em praças e parques de proteção ambiental, assim como monitorava e verificava os disparos de alarmes em prédios públicos municipais. No entanto, embora os patrulhamentos preventivos fossem voltados para a proteção de patrimônio público, agentes da Guarda Municipal se deparavam com situações de delito, como comércio de entorpecentes, apreensão de armas de fogo e recuperação de veículos furtados. A partir de então, a GMM passou a auxiliar o Serviço de

1 CRFB/88 – Constituição da República Federativa do Brasil, denominada também de Carta Magna, foi promulgada em 05 de outubro de 1988, é ela que rege todo o ordenamento jurídico do Brasil (BRASIL, 1988).

2 Patrulhamento Preventivo – o que pode ser em parte ostensivo, devido ao uso de viaturas, fardamento e, se necessário, intervenção, o agente de segurança poderá usar técnicas de enfrentamento. Patrulhamento Preventivo é visível ao público, gerar sensação de segurança à população, objetiva coibir ilícitos pela presença física. Para Carvalho (2012), Polícia Preventiva são “[...] Medidas adotadas pela administração pública para prevenir comprometimento da segurança, higiene, moralidade ou economia pública”, explica Polícia de Segurança, como “[...] é a que protege o ordenamento jurídico e a integridade do Estado. Órgão encarregado da proteção da ordem política e social. Função administrativa destinada a proteger a segurança e a tranquilidade pública. Polícia preventiva e administrativa”.

Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), prestar atendimentos em caso de violência doméstica e de perturbação do sossego (Maringá, 2006; 2018).

Em 2014, foi aprovado o Estatuto Geral das Guardas Municipais,³ que somou para legitimar atividades como patrulhamentos, abordagem e revista pessoal, tal que encaminhamentos à delegacia de polícia civil (Brasil, 2014).

[...] as Guardas Municipais atuam com o poder de polícia administrativo, na prevenção da vida, redução das perdas e danos, no patrulhamento preventivo, proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas, bem como o compromisso com a evolução social da comunidade, desse modo consiste no conjunto de intervenções da administração, conducentes a impor à livre ação dos particulares a disciplina exigida pela vida em sociedade (Borges, 2017, n. p.).

O trabalho da GMM, conforme seu estatuto, prioriza a proteção aos direitos humanos fundamentais e à preservação da vida. Dentre suas competências, deve desenvolver ações preventivas e comunitárias, com o objetivo de inibir e coibir infrações penais ou administrativas e atos infracionais, mas também deve garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, direta e imediatamente, ao se deparar com elas (Maringá, 2019).

Assim, compreende-se que para cumprir suas competências e bem executar suas atribuições, os agentes das Guardas Municipais necessitam de preparo físico. É condição de seu trabalho o estado de alerta e, quando necessário, a ação de forma reativa⁴ a situações inesperadas⁵.

3 BRASIL. Senado Federal. Aprovado estatuto que garante poder de polícia as Guardas Municipais. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2014/07/16/aprovado-estatuto-que-garante-poder-de-policia-as-guardas-municipais>>.

4 Agir de forma reativa para intervir em algum conflito exige disciplina, técnica e prudência. Trata-se do uso legal e proporcional da força. Com base na apostila de Uso Diferenciado da Força do SENASP e de forma resumida, seria uma ação ou resposta do agente de segurança pública a uma situação ou ação conflitante ou de ameaça com o intuito de cessar o conflito ou a ameaça (Brasil, 2022). Exemplos: 1 – situação de normalidade, sem conflitos ou ameaças, resposta policial seria presença física fixa no local ou por meio de patrulhamentos, ação de prevenção; 2 – ameaças verbal ou situação de resistência passiva, resposta a comandos verbais, técnicas de defesa pessoal, se houver superioridade numérica, pode-se utilizar de equipamento de menor potencial ofensivo (geralmente spray ou granadas de gás pimenta ou lacrimogêneo, equipamento com munições não-letal); 3 – agressão física sem ou com uso de objetos contundente, resposta seria comandos verbais, técnicas de defesa pessoal e/ou uso de equipamento de menor potencial ofensivo (spray, tonfa/bastão, dispositivo elétrico incapacitante - *spark/taser*); havendo qualquer tipo de lesão, mesmo que seja superficial, encaminhamento médico e depois para a delegacia; se não houver lesão, encaminhamento direto para delegacia; 4 – ameaça física com uso de objetos perfuro cortantes, resposta seria comandos verbais, técnicas de defesa pessoal e/ou uso de equipamento de menor potencial ofensivo ou mesmo armamento letal, dependendo do tempo de reação e do grau de risco; 5 – ameaça física com uso de armamento de fogo, resposta comandos verbais e uso de arma de fogo.

5 Neste caso, “situações inesperadas” se refere a situações contrárias à normalidade, o que mais se espera como resposta a abordagens é “está tudo bem”, “tudo normal”; diferente disso, considera-se um conflito. Caso este conflito ameace/cerça direitos, exponha a risco o próprio agente de segurança, a alguma vítima ou a terceiros. Então, há a necessidade de alguma intervenção policial. Alguns exemplos são desacordos verbais, ameaças que envolvam força física, uso de objetos, de faca ou outro objeto perfuro cortante, ou mesmo arma de fogo.

Portanto, há a necessidade de padrões mínimos de aptidão física,⁶ devido à natureza das atividades a serem desempenhadas pela função, como corridas ou deslocamentos à distância, velocidades e direções variadas, desnivelamento de solo a serem superados, suportar a carga de equipamentos e seu adequado uso, possíveis adentramentos dificultados, entre outras. Silva (2003, p. 19) descreve que “as atividades de policiamento, são pluralistas, no sentido do grande número de formas de se fazer policiamento, e dinâmicas, em face de que uma multiplicidade de ações que se alteram em função de circunstâncias ditadas pela conduta social da população”.

Indiscutivelmente, além de conhecimento técnico e de legislação, possuir boa aptidão física é um dos fatores determinantes para sua rotina de trabalho. É o que vai propiciar melhor performance no emprego de técnicas e no manuseio de seus equipamentos para superar ataques e resistências oferecidas, o que, até mesmo, contribui para preservar sua vida e de outrem.

1.1. Pergunta de Partida

A Guarda Municipal de Maringá passou por transições de atribuições e competências, que cada vez mais passam a exigir mais qualificação profissional, inclusive sobre condicionamento físico.

Diante desse contexto, em que demandas mais ostensivas estão cada vez mais presentes, surge o seguinte questionamento: a GMM está preparada para enfrentar os desafios cotidianos de sua função?

Além de respostas a esse desafio, outros questionamentos são pertinentes na tentativa de compreender o atual estado da arte da dinâmica de funcionamento da GMM, tais como:

A GMM está preparada para fornecer o treinamento técnico aos seus profissionais, a fim de desenvolver sua função, nos termos do seu regimento técnico?

Os profissionais possuem capacidade física para enfrentar as demandas cotidianas apresentadas pelos desafios das forças de segurança pública, no contexto de prevenção de delitos e infrações, cada vez mais presentes na cidade de Maringá?

Considerando a qualidade de vida, física, mental, social e econômica, quais os mecanismos disponíveis oferecidos pelo Poder Público Municipal para a melhora da referida qualidade de vida do servidor da GMM?

⁶ A aptidão física é a capacidade do corpo em desempenhar atividades da vida diária ou específicas com o menor dispêndio de energia, de modo mais eficiente e eficaz metabolicamente, e está relacionada a qualidade de vida e saúde (ACSM, 2017).

É fato que a resposta para tais questionamentos exigirá a elaboração de diversos produtos, bem como uma reorganização estrutural dessa força de Segurança Pública de Maringá. Trata-se de um desafio complexo, que demanda tempo, planejamento e comprometimento institucional para que as mudanças necessárias sejam efetivadas de forma eficaz.

No entanto, considerando o tempo disponível para o desenvolvimento deste trabalho, a carga horária profissional da mestranda, sua formação básica em Educação Física e seu interesse específico no tema, a pergunta principal que norteia esta pesquisa e fundamenta a proposta de um Protocolo de Treinamento Físico Contínuo a ser implementado junto à GMM é: os profissionais da Guarda Municipal de Maringá estão fisicamente preparados para o desenvolvimento de suas atividades cotidianas, especialmente quando atuam em funções operacionais?

Finalmente, a partir dessa pergunta norteadora e com base no cotidiano da mestranda, buscou-se desenvolver este estudo como produto a ser entregue ao Poder Público municipal, constituindo a etapa final da participação no Programa de Mestrado Profissional em Políticas Públicas da Universidade Estadual de Maringá (UEM).

1.2. Procedimentos Metodológicos

Para tentar responder esse questionamento, optou-se pela abordagem qualitativa, com o intuito de descrever o contexto da Guarda Municipal de Maringá em relação a prática de atividade física. Severino (2007, *apud* Barros *et al.*, 2017, p. 94) escreve que a pesquisa qualitativa “explora as peculiaridades e as descrições subjetivas de uma dada realidade, considerando, fundamentalmente, a experiência pessoal dos entrevistados ou observados”.

Uma pesquisa, além da abordagem do problema, pode estar compreendida em outras classificações, quanto aos objetivos, a metodologia, a natureza e a procedimentos técnicos.

Referente aos seus objetivos, a metodologia utilizada na pesquisa é caracterizada como um estudo descritivo, visto que tende a descrever informações sobre a Guarda Municipal de Maringá, sua organização, seu efetivo, serviços prestados e escalas de trabalho. Para Silva e Menezes (2001, p. 21), “a pesquisa descritiva visa descrever as características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis”. Já para Severino (2007), a pesquisa descritiva “Permite descrever as características de determinadas populações ou fenômenos sociais ou organizacionais”. Uma das peculiaridades da pesquisa descritiva está na utilização de técnicas padronizadas de coleta de dados, tais como: uso de questionários e a observação sistemática sobre idade, sexo, procedência, eleição, etc.

Quanto à natureza do problema, esta pesquisa se caracteriza como aplicada, com abordagem observacional, voltada à promoção de mudanças comportamentais. O intuito é incentivar a prática regular de atividade física entre os integrantes da Guarda Municipal de Maringá (GMM), considerando os impactos positivos na saúde, no bem-estar e no desempenho profissional desses agentes. Além de incidir diretamente sobre esse público específico, a investigação também pretende sensibilizar o poder público quanto à necessidade de investir em políticas e ações voltadas à qualidade de vida dos guardas municipais.

Segundo Gil (2008), a pesquisa aplicada se define por aplicar o conhecimento na prática, criando soluções úteis para contextos reais.

Quanto aos procedimentos técnicos adotados, a pesquisa enquadra-se como bibliográfica e documental.

Segundo Lakatos e Marconi (2003, p. 183), “A pesquisa bibliográfica é aquela que se utiliza de fontes secundárias, isto é, de material já publicado em forma de livros, artigos e publicações diversas, com o objetivo de levantar o estado do conhecimento sobre determinado assunto”

A pesquisa documental é caracterizada pela utilização de documentos como principal fonte de informação. Considera-se documento qualquer material que possa ser examinado, analisado ou utilizado como evidência, seja ele atual ou de períodos passados, desde que possua autenticidade científica.

As possíveis finalidades de uma pesquisa documental podem ser:

Investigar fatos/fenômenos ligados a pessoas, grupos sociais, organizações, comunidades humanas, civilizações, etc; Contextualizar o objeto da investigação de modo a resgatar perspectivas culturais, sociais, históricas, econômicas e políticas que influenciam diretamente o fato/fenômeno estudado sem, no entanto, provocar algum tipo de alteração no comportamento dos sujeitos; Investigar os fatos/fenômenos a partir da realidade intrínseca aos autores envolvidos, considerando seus hábitos, costumes, valores, linguagem, e outros aspectos de sua organização social; Identificar e explicar uma ou mais tendências no comportamento de um determinado fato/fenômeno (Cervo; Bervian, 2007, p. 57)

Exemplificando sobre os materiais utilizados na pesquisa documental, para contextualizar o período histórico e as atribuições das Guardas Municipais, esta investigação se apoiou em teses de mestrado e doutorado, artigos científicos, reportagens, livros, publicações em *blog*.⁷ Já para apresentar um diagnóstico de nível de aptidão física e estado nutricional de Guardas

⁷ Segundo Zago (2010), o blog constitui um formato de publicação digital caracterizado pela organização das postagens em ordem cronológica inversa, possibilitando a interação por meio de comentários, links, *blogrolls* e recursos de RSS, sendo compreendido tanto como ferramenta tecnológica quanto como formato comunicacional.

Municipais de Maringá, utilizou-se planilhas⁸ de registro dos índices obtidos por Guardas Municipais de Maringá nos Testes Físicos Anuais de 2022 e 2023.

Essa combinação metodológica se mostrou fundamental para articular a análise teórica e o diagnóstico empírico, fornecendo subsídios consistentes para responder ao questionamento central desta pesquisa — verificar se os profissionais da Guarda Municipal de Maringá estão fisicamente preparados para o desenvolvimento de suas atividades cotidianas, especialmente no exercício das funções operacionais. Desse modo, a metodologia adotada integra a revisão teórica com a análise prática dos dados coletados, possibilitando compreender de forma ampla a realidade investigada e orientar o alcance do objetivo geral proposto.

1.3. Objetivo Geral

Considerando o exposto, o objetivo geral deste trabalho é propor um programa contínuo de Treinamento Físico para servidores da Guarda Municipal de Maringá, com a finalidade de manutenção e melhoria de qualidade de vida, bem como para preparação para o Teste Físico Anual previsto na Lei Complementar Municipal 1150, de 2019, que é o Estatuto da Guarda Municipal de Maringá.

1.4. Justificativas

A Guarda Municipal de Maringá, criada em 2007, é uma instituição de segurança pública relativamente recente, especialmente quando comparada às demais forças que atuam na cidade. Com apenas 18 (dezoito) anos de existência, ainda se encontra em fase de consolidação institucional e adaptação de suas práticas.

Nesse contexto, esta pesquisa se mostra relevante por ser uma iniciativa pioneira sobre a Guarda Municipal de Maringá, possuindo o intuito de contribuir com a sua memória institucional e, assim, fortalecer sua identidade e reconhecimento como uma força relevante no Sistema de Segurança Pública.

Entre as diversas justificativas que poderiam ser trazidas para corroborar a importância deste trabalho, a melhoria da qualidade de vida do profissional da Guarda Municipal de Maringá é a que mais emerge.

Além disso, é inegável que agentes da Guarda Municipal de Maringá devem possuir aptidão física para exercer suas atividades profissionais, conforme a legislação municipal. Além

⁸ Documentos internos da Divisão Instrução da Guarda Municipal de Maringá.

disso, a própria legislação obriga o Poder Público Municipal a oferecer treinamento físico, o que não ocorre atualmente.

A justificativa para o presente estudo repousa no fato da pouca quantidade de protocolos de aptidão física em Guardas Municipais no Brasil, bem como a questão de aqueles existentes não estarem adaptados às realidades de cidades como Maringá.

Finalmente, a ausência de um protocolo específico na Guarda Municipal de Maringá (GMM) reforça a necessidade de elaboração do presente estudo, cujo produto final consiste em uma proposta de protocolo de avaliação da aptidão física a ser implementado junto à instituição. Até o momento, foram identificados apenas três estudos com foco semelhante, voltados à análise da aptidão física de Guardas Municipais, realizados nas cidades de Fortaleza (CE), Porto Alegre (RS) e João Pessoa (PB) (Barros, 2020; Souza, 2009; Swendsen, 2020).

A justificativa profissional para o desenvolvimento de um programa continuado de Treinamento Físico para Guardas Municipais de Maringá está inserida em seu próprio estatuto, nos termos do art. 89, da Lei 1150/2019, *in verbis*:

O Município criará programa continuado de condicionamento físico e defesa pessoal a ser disponibilizado para todos os integrantes da Guarda Municipal fora do horário de serviço público efetivo, com o intuito de apoiá-lo ao TAF, às atribuições do serviço e à sua melhor qualidade de vida (Maringá, 2019).

Este programa ainda não está regulamentado, sendo que o referido produto será de extrema importância para o cumprimento desta previsão legal e contribuirá para a promoção de qualidade de vida de GMMs por meio do incentivo à prática de atividade física. Trata-se de uma ação alinhada a Matriz Curricular Nacional⁹ que reconhece como necessário o “Desenvolvimento de atividades que possam gerar mudança de comportamento, criando o hábito da atividade física e capacitando o guarda municipal ao exercício de suas atividades profissionais” (Brasil, 2005, p. 43).

Além de reafirmar o compromisso e a responsabilidade da Gestão Municipal em zelar pela saúde e pelo bem-estar dos Guardas Municipais de Maringá, a regulamentação de um

9 Matriz Curricular Nacional para formação das Guardas Municipais: Para uma formação em Segurança Pública – é um documento elaborado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) que serve como referencial para os temas e conteúdos a serem trabalhados nos processos de formação, capacitação e treinamento das Guardas Municipais. A matriz propõe conteúdos padronizados e pontos comuns entre os cursos, mas também reconhece e respeita as particularidades sociais, culturais e regionais presentes em cada município.

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Matriz Curricular Nacional para Guardas Municipais para a Formação em Segurança Pública. Disponível em: <<https://pdba.georgetown.edu/Security/citizenssecurity/brazil/documents/matrizcurricular.pdf>>.

programa de treinamento físico configura-se como um instrumento estratégico de orientação das ações institucionais, possibilitando o monitoramento e a avaliação contínua dos resultados. Ao estabelecer diretrizes claras quanto à frequência, aos critérios de avaliação, às metodologias e ao acompanhamento profissional, essa regulamentação assegura a efetividade do treinamento, garantindo que ele seja executado de forma sistemática, segura e alinhada às exigências físicas e operacionais próprias da atividade policial.

Desse modo, é fundamental importância aos servidores da Guarda Municipal, permitindo que realizem suas atividades diárias de trabalho de forma mais eficaz, com mais preparo e aptidão física, objetivando a prestação do serviço com mais qualidade, contribuindo com a promoção de segurança à população maringaense, trabalhadores e visitantes da cidade.

1.5. Organização da Pesquisa e Objetivos Específicos

O trabalho será composto pela Introdução e três seções. A introdução discorre sobre a Guarda Municipal de Maringá, tipos de ocorrências atendidas, capacitação necessária, apresenta a pergunta inicial, o caminho metodológico seguido para respondê-la, a justificativa da pesquisa, o produto a ser entregue à administração pública, bem como sua relevância para a produção de conhecimento e para a valorização da Guarda Municipal de Maringá.

A primeira seção, intitulada “Contexto sócio-histórico da Guarda Municipal no Brasil”, busca discorrer sobre a contribuição das Guardas como Força de Segurança do Brasil, sobre os aspectos sócio-históricos e jurídicos que vêm ampliando funções e atribuições das Guardas Municipais no País.

Já a segunda, “Conhecendo a Guarda Municipal de Maringá”, procura descrever a Guarda Municipal de Maringá: fatos importantes em sua história, sua organização, seu funcionamento e serviços prestados.

Finalmente, a terceira seção, “Guarda Municipal e Condicionamento Físico”, sugere um protocolo de Treinamento Contínuo de Condicionamento Físico para a Guarda Municipal de Maringá, discutindo sua elaboração, aplicação e importância.

2. CONTEXTO SÓCIO-HISTÓRICO DA GUARDA MUNICIPAL NO BRASIL

Esta seção apresenta um panorama abrangente da evolução histórica, jurídica e prática das Guardas Municipais no Brasil, destacando sua origem nos quadrilheiros do Rio de Janeiro e sua formalização em 1831 como resposta à instabilidade do Período Regencial. Ao longo do tempo, essas guardas atuaram na segurança das cidades e até ajudaram em guerras e revoltas. Durante o governo de Getúlio Vargas, muitas foram fechadas ou incorporadas às polícias estaduais. A partir da redemocratização, com o crescimento das cidades e o aumento da violência, os municípios passaram a investir na criação de suas próprias guardas. Leis e decisões recentes, como o Estatuto das Guardas de 2014 e decisões do Supremo Tribunal Federal, reconheceram oficialmente o papel das Guardas Municipais na segurança pública. Hoje, elas ajudam na prevenção de crimes e trabalham junto com outras forças policiais. O texto mostra também que, embora não resolvam todos os problemas sozinhas, as guardas ajudam a reduzir crimes, como furtos e homicídios. A seção também aborda a importância das Propostas de Emendas Constitucionais (PECs) em tramitação que buscam consolidar juridicamente as Guardas como forças policiais plenas, refletindo seu papel crescente na proteção das cidades.

2.1. A Guarda Municipal como Força de Segurança no Brasil: um passado que quase ou não se conta

A origem das Guardas Municipais no Brasil, segundo Santos (2024), remonta aos quadrilheiros — profissionais responsáveis pela segurança dos quarteirões nas ruas do Rio de Janeiro. Com a chegada da Família Real em 1808 e a consequente necessidade de reforçar as medidas de segurança na cidade, essa função foi institucionalizada, marcando o início da formalização da atividade.

Com a abdicação do imperador Dom Pedro I, em 1831, instaurou-se o Período Regencial, caracterizado por uma profunda instabilidade política e social. Durante essa fase, o Brasil enfrentou diversas revoltas regionais, como a Cabanagem (no Pará), a Sabinada (na Bahia), a Balaiada (no Maranhão) e a Revolução Farroupilha (no sul do país). Esses movimentos refletiam tensões entre centralização e autonomia provincial, além de conflitos entre diferentes grupos políticos, como liberais e conservadores. Embora houvesse insatisfações com o regime monárquico, a maioria dessas revoltas não tinha como objetivo explícito a proclamação da República, mas sim a contestação das políticas impostas pelo governo central e a busca por maior representatividade regional (Fausto, 2022; Carvalho, 2023; Prado Júnior, 2011).

Nesse contexto de instabilidade política e desconfiança em relação ao Exército regular, o governo regencial autorizou a criação das Guardas Municipais, com o objetivo de reforçar a ordem pública e garantir a segurança nas cidades e províncias do Império.

Segundo Santos (2024) a Guarda Municipal no Brasil tem sua “certidão de nascimento” com a Lei de 10 de outubro de 1831, que autorizava a criação de Guardas Municipais voluntários nas cidades e províncias (hoje equivalente às Unidades Federativas – Estados).

Em um desses contextos de revolta, a Revolta do Rio de Janeiro, na Fortaleza da Ilha das Cobras, um Guarda Municipal se destacou por sua coragem e sacrifício. Em reconhecimento a seu heroísmo, o governo imperial, por meio de um decreto datado de 12 de outubro de 1831, determinou que seu nome, Estêvão de Almeida Chaves, fosse inscrito no livro destinado a perpetuar os grandes acontecimentos da história nacional, declarando-o o primeiro guarda municipal a morrer em combate no Brasil. Esse ato simboliza o reconhecimento oficial de sua contribuição à segurança pública e à estabilidade do Império do Brasil.

Figura 1. Medalha Estêvão de Almeida Chaves¹⁰ da Guarda Municipal de Maringá aos seus agentes



Fonte: Arquivo pessoal da autora

A partir de então, durante o Segundo Império, as Guardas Municipais se consolidaram como força auxiliar na manutenção da ordem interna. Já como força de segurança das províncias e municípios, foram destaque na repressão a revoltas regionais, como as insurreições de 1842 em São

¹⁰ Homenagem aos agentes que possuem condutas exemplares em reconhecimento pelos bons serviços prestados. Aos 10 anos, com medalha de bronze, aos 15, de prata e aos 20 anos, a de ouro.

Paulo e Minas Gerais. Além disso, essas guardas também foram mobilizadas para reforçar o Exército na Guerra do Paraguai (Pessoa, 2015).

Com a Proclamação da República, em 15 de novembro de 1889, o Brasil deixou de ser uma monarquia para se tornar um Estado Federativo Presidencialista. Essa mudança alterou profundamente a estrutura administrativa e política do país, incluindo o modelo de segurança pública (Santos, 2024; Carvalho, 2011; Pessoa, 2015).

Durante o Estado Novo de Getúlio Vargas (1937-1945), a centralização do poder estatal ganhou força, e as forças de segurança passaram a ser organizadas prioritariamente em níveis estaduais e federais, com o Exército e as polícias militares ganhando destaque na repressão política e na manutenção da ordem. As guardas municipais, quando existiam, tinham atuação bastante limitada, restrita a funções específicas de vigilância e apoio (Carvalho, 2011).

No entanto, devido à grande extensão territorial do Brasil, cada local teve sua particularidade de arranjos administrativos e as corporações de segurança pública local assumiram formas distintas em cada região. Na maioria das capitais das Províncias/Estados, as Guardas Municipais Permanentes, que nesse período eram subordinadas aos presidentes das provinciais, foram extintas e incorporadas às forças policiais do estado (Santos, 2024). No entanto, nas capitais de Porto Alegre e Recife, mesmo passando processos institucionais, mantiveram a continuidade de suas guardas sob administração municipal. A Guarda Municipal de Porto Alegre, criada oficialmente em 3 de novembro de 1892, e a Guarda Municipal do Recife, instituída em 22 de fevereiro de 1893, são reconhecidas como as mais antigas do Brasil em funcionamento continuado sob autoridade municipal (Prefeitura de Porto Alegre; Prefeitura do Recife).

Para ilustrar, a influência territorial e diferentes estágios do processo de urbanização, na Província ou Estado do Paraná, que passava por formação de suas cidades, enquanto Curitiba extingue sua Guarda Civil do Estado do Paraná, em 1937, incorpora seus agentes a Polícia Militar (Martins, 2015). Em Maringá-PR, 1950, há vestígio de uma força de segurança formada por próprios moradores, denominada de Guarda Urbana (Figura 2). A representação da Polícia Militar na Cidade iniciou em 1967 (Maringá Histórica, 2020). Por um período, a Polícia Militar em Maringá e a Guarda Urbana coexistiam.

No entanto, devido à dificuldade de encontrar informações, não foi possível responder as seguintes perguntas “Quando foi extinta a Guarda Urbana de Maringá-PR?”, “Quando foi criado o Cargo de Agente de Vigilância do Município de Maringá-PR?”, “Os agentes da Guarda Urbana foram incorporados a Polícia Militar ou aos agentes de vigilâncias? Ou apenas foi extinta após

todos os agentes se aposentarem?”, para respondê-las há necessidade de outra estratégia da pesquisa qualitativa documental, entrevistas com moradores mais antigos, ou procurar fisicamente em jornais de época (se houver). Apesar das inquietudes, não é o foco desta pesquisa, e o tempo de pesquisa para o momento não permitiu que essas investigações fossem feitas

Figura 2. Reportagem de Jornal sobre o aniversário de 23 anos da Guarda Urbana de Maringá



Fonte: Jornal Folha do Norte do Paraná, nº 2966, p. 6 b, 03 maio de 1973. Acervo da Secretaria de Cultura do Município de Maringá.

Retornando ao contexto nacional, agora partindo do período de redemocratização, a partir 1978, caracterizado pela crise da segurança pública – fim do regime autoritário e o crescimento urbano desordenado, que refletiu-se em aumento da criminalidade urbana e nas ineficiências polícias estaduais para atender à demanda local, os municípios passaram a agir de forma mais ativa para contribuir na promoção de segurança, por meio da criação de suas Guardas Municipais (Zaluar, 2007; Campos, 2013).

Quanto a datas de Criação de algumas Guardas Municipais do Estado do Paraná, a Guarda Municipal de Curitiba foi instituída em 17 de junho de 1986, seguida pela de Foz do Iguaçu, em 23 de novembro de 1987. Em 3 de fevereiro de 1992, foi criada a Guarda Municipal de Umuarama. Já São José dos Pinhais instituiu sua guarda em 14 de abril de 2005, e Arapongas, em

13 de abril de 2006. A Guarda Municipal de Maringá foi criada em 28 de agosto de 2007, enquanto Londrina formalizou a sua em 5 de julho de 2009. Por fim, a Guarda Municipal de Sarandi foi criada em 16 de janeiro de 2012.

A Constituição Federal de 1988 reconheceu os municípios como entes federativos autônomos e permitiu a criação de suas próprias corporações de segurança para proteção de seus bens, serviços e instalações.

Programas do Governo Federal como o Programa Nacional de Segurança Pública, a partir dos anos 2000, contribuíram para a estruturação de corporações de segurança pública, inclusive as Guardas Municipais, bem como ofereceu bolsa de formação para agentes (Campos, 2013).

A Grande conquista que foi o Estatuto Geral das Guardas Municipais trouxe mais valorização e normatização da atuação das guardas municipais em todo o Brasil.

Esse resgate histórico demonstra que o contexto social e seus problemas força o poder público a modificar sua estratégia de intervenção, e que forças de segurança do município foram formadas para contribuir desde o Brasil Império. Além disso, as resoluções de problemas urbanos, como a violência, estão exigindo cada vez mais a participação dos próprios municípios.

2.2. Aspectos Jurídico recentes

A Constituição Federal de 1988,¹¹ em seu §8º do artigo 144, permite que os municípios constituam Guardas Municipais para proteção de seus bens, serviços e instalações.

Quando algum atendimento, de possível identificação de autoria e que cabia encaminhamento para a Delegacia o respaldo, até então, era no Código Processual Penal brasileiro¹² em seu artigo 301 descreve que “Qualquer do povo poderá e as autoridades policiais e seus agentes deverão prender quem quer que seja encontrado em flagrante delito” (Brasil, 1941).

A partir de 2014, a Lei Federal 13022¹³ ampliou as competências das Guardas Municipais do Brasil, como, por exemplo, com patrulhamento preventivo, com atuação em ordenamento e fiscalização de trânsito, auxílio em segurança de eventos e de autoridades, garantia

11 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 10 fev. 2021.

12 Código Processual Penal de 1941. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm>. Acesso em: 29 mar. 2021.

13 Lei Federal 13022 de 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113022.htm>. Acesso em: 01 mar. 2021.

de atendimento de ocorrências emergenciais, encaminhamento de flagrante delito a delegacia de polícia, entre outros.

Após a promulgação desta Lei, houve questionamentos jurídicos sobre sua constitucionalidade, bem como sobre a ação da Guarda Municipal nos policiamentos e no exercício do poder de polícia.¹⁴ Primeiro, a Federação Nacional de Entidades de Oficiais Militares Estaduais (FENEME), ainda em agosto de 2014, entrou com ação de inconstitucionalidade da Lei 13022 por meio da ADI 5156¹⁵ junto ao Supremo Tribunal Federal, alegando que a prática da proteção municipal preventiva e de polícia ostensiva seria uma invasão à competência da Polícia Militar, sendo que em maio de 2020 a liminar foi indeferida pelo Ministro do STF Gilmar Mendes. Em seguida, foi desanexada desse processo a ADI 5780,¹⁶ que até então tramitava junto com a ADI 5156, em que a Associação Nacional dos Agentes de Trânsito no Brasil, também questionava a inconstitucionalidade da Lei 13022, questionando a atribuição de atividade fiscalizadora de trânsito às Guardas Municipais. Em junho de 2023, por decisão unânime, foi declarada a constitucionalidade do Estatuto Geral das Guardas Municipais.

Em agosto de 2023, o Supremo Tribunal Federal julgou procedente a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 995.¹⁷ Nela, reconheceu as Guardas Municipais como integrante do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) – mesmo previsto no artigo 9 da Lei 13675 de 2018 –, sendo que o parágrafo oitavo concede interpretação conforme ao artigo 4º da Lei 13.022/14 e ao artigo 9º da 13.675/18, declarando inconstitucionais todas as interpretações judiciais que excluam as Guardas Municipais (Brasil, 2023).

Em dezembro de 2023 foi publicado o Decreto Federal 11841,¹⁸ regulamentando alguns pontos da Lei nº 13.022/2014 que geraram questionamentos jurídico. Em seu artigo 2º, ele permite o patrulhamento preventivo e ratifica as Guardas Municipais como integrante do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP). Em seu artigo 3º, estipula que as Guardas podem realizar os

14 Poder de Polícia – Segundo Meirelles (2020), significa a autoridade que o Estado possui para limitar ou condicionar direitos individuais em prol do interesse coletivo, da ordem pública, da segurança, da saúde e do bem-estar da sociedade. Deve ser exercido por meio de normas e regulamentações que visam controlar atividades e comportamentos, garantindo que os direitos de todos sejam respeitados e protegidos. O poder de polícia deve ser exercido de forma proporcional e razoável, respeitando os direitos fundamentais e evitando abusos.

15 ADI – Ação Direta de Inconstitucionalidade – 5156. Supremo Tribunal Federal. Disponível em: <<https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=4618655>>.

16 ADI – Ação Direta de Inconstitucionalidade – 5780. Supremo Tribunal Federal. Disponível em: <<https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5265761>>.

17 ADPF – Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – 995. Disponível em: <<https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=6444398>>.

18 Decreto Federal 11841 de 2023. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11841.htm>.

atendimentos preliminares de situações emergenciais, pautada na celeridade e imediatez para o atendimento, quando configurar grave dano ou risco de dano à vida, à segurança das pessoas e do patrimônio. Finalmente, em seu artigo 5º, ratifica que as Guardas Municipais podem efetuar prisões em flagrante, apresentar o preso e a notificação da ocorrência para a Polícia Judiciária (Delegacias de Polícia Civil) e quando necessário, realizar procedimentos para contribuir para a preservação de local de crime. O intuito desse decreto é apresentar uma regulamentação mais clara e objetiva sobre a atuação das Guardas Municipais no contexto da segurança pública, promovendo a integração e a cooperação entre essas instituições e os demais órgãos de segurança pública

Outro ponto de discussão recente, e também muito importante para as Guardas Municipais, são os andamentos das Propostas de Emendas à Constituição: a nº 37/2022,¹⁹ que visa incluir as guardas municipais e os agentes de trânsito no rol do artigo 144 entre os órgãos que compõem a segurança pública; a nº 57/2023,²⁰ que visa alterar a nomenclatura de Guarda Municipal para Polícia Municipal no artigo 144, e buscar a garantia da aposentadoria especial semelhante à das outras forças de segurança pública por meio da alteração do artigo 40. A PEC 37 teve sucesso em algumas votações do Senado e na Câmara dos Deputados. A PEC 57 encontra-se em análise da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania na Câmara dos Deputados (Senado, 2025; Câmara dos Deputados, 2025).

A análise dos aspectos jurídicos recentes evidencia que o processo de reconhecimento institucional das Guardas Municipais ainda está em curso, sendo imprescindível a manutenção de articulações políticas voltadas à consolidação de um *status* jurídico equivalente ao das demais forças policiais, especialmente no que tange a direitos funcionais e previdenciários, como a aposentadoria especial.

2.3. Ações das Guardas Municipais e a redução de índices de crime no Brasil e em Maringá-PR

A atuação das Guardas Municipais tem se consolidado como um componente relevante da segurança pública nos municípios brasileiros, desempenhando papel preventivo e de apoio às políticas de redução da criminalidade.

19 PEC – Proposta de Emenda à Constituição - nº 37 de 2022. Disponível em: <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/155346>>.

20 PEC – Proposta de Emenda à Constituição - nº 57 de 2023. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2402861>>.

Segundo Mingote (2024), em sua reportagem, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontou que em 2022 houve um aumento de 11,3%, totalizando 1322 Município com Guardas Municipais no Brasil. No Paraná, até 31 de dezembro de 2022, havia 38 municípios com Guardas Municipais, colaborando com a informação de que os municípios estão se tornando cada vez mais ativos na Segurança de seus cidadãos.

Estudos como os de Araújo (2024) e Pereira Filho *et al.* (2018) apontam que nos municípios que possuem Guardas Municipais, as ações de policiamento dessas corporações influenciam para a redução da taxa de furtos e roubos de veículos e redução na taxa de homicídios. Segundo esses autores, estes são bons indicadores pra avaliar segurança, pois a taxa de subnotificação é muito baixa, uma vez que esses índices utilizam banco de dados bastante fidedignos: para taxa de homicídio utiliza-se o banco de dados do Sistema de Informações sobre a Mortalidade do Ministério da Saúde e, para número de carros furtados e roubados, utiliza-se o banco de dados da Secretaria Nacional de Trânsito.

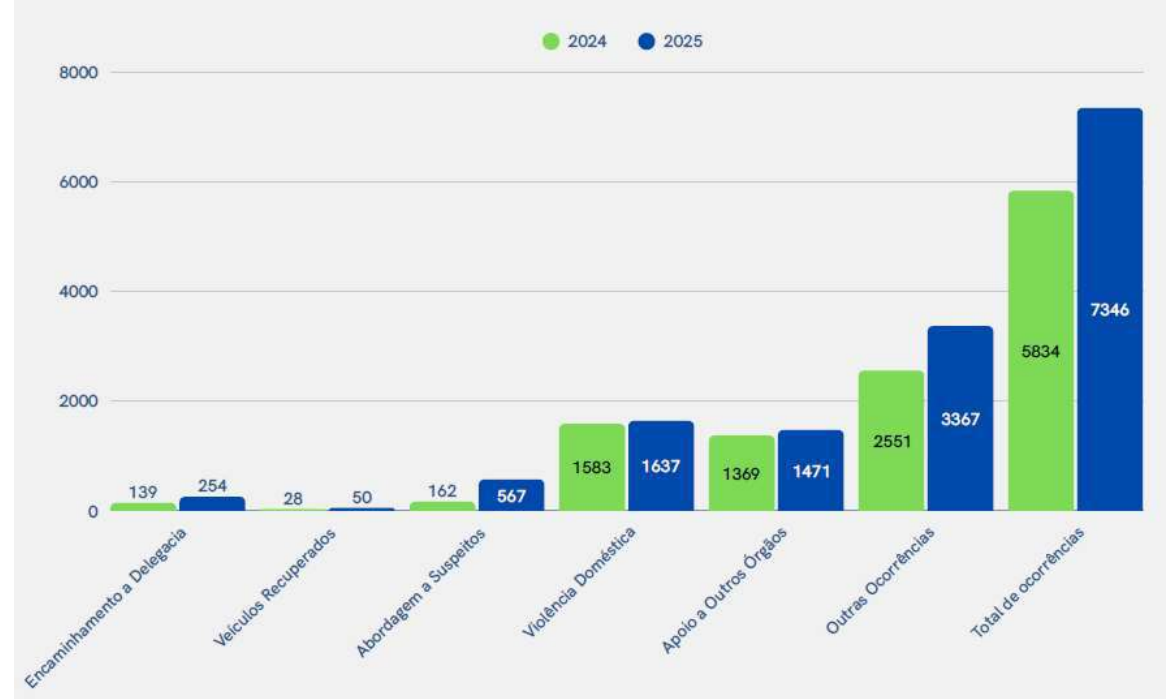
Não se pode afirmar que a implementação das Guardas Municipais é a solução para todos os problemas, visto que o problema é bastante complexo e necessita um olhar multidisciplinar, e cada contexto social, econômico e político de cada região ou município, também pode influenciar.

As ações executadas pelas Guardas contribuem para o aumento da fiscalização e de conduta.

[...] as Guardas Municipais atuam com o poder de polícia administrativo, na prevenção da vida, redução das perdas e danos, no patrulhamento preventivo, proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas, bem como o compromisso com a evolução social da comunidade, desse modo consiste no conjunto de intervenções da administração, conducentes a impor à livre ação dos particulares a disciplina exigida pela vida em sociedade (Borges, 2017, n. p.).

Em fevereiro de 2025, o site Canal de Notícias Maringá, divulgando informações da Prefeitura do município, divulgou que a Guarda Civil Municipal atendeu mais de 1,3 mil ocorrências e realizou 208 abordagens de suspeitos, sendo recuperados 26 veículos com indicação de furto ou roubo, e atuaram na remoção de outros 61 veículos que estavam em situação irregular.

Figura 3. Gráfico comparativo de número de atendimentos realizados pela Guarda Municipal de Maringá em janeiro a julho em 2024 e 2025



Fonte: Relatório Estatístico elaborado pela Secretaria de Segurança Municipal de Maringá em 2025

Figura 4. Comparativo de número de atendimentos realizados pela Guarda Municipal de Maringá em janeiro a julho em 2024 e 2025

COMPARATIVO 2024 X 2025			
Natureza	2024	2025	%
Encaminhamento a Delegacia	139	211	70,16%
Veículos Recuperados	28	45	164,71%
Abordagem a Suspeitos	28	471	241,30%
Violência Doméstica	1367	1566	14,57%
Apoio à Outros Órgãos	1222	1317	7,78%
Outras Ocorrências	2375	2752	15,84%
TOTAL	5243	6362	21,37%

Fonte: Relatório Estatístico elaborado pela Secretaria de Segurança Municipal de Maringá em 2025.

Figura 5. Número de atendimentos de ocorrências pela Guarda Municipal de Maringá de janeiro a julho de 2025

GUARDA CIVIL MUNICIPAL		RELATÓRIO ESTATÍSTICO							
		Informativo de atendimento de ocorrências							
		2025							
Natureza		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO
Encaminhamento a Delegacia		44	38	06	42	32	50	43	
Veículos Recuperados		14	08	10	04	03	06	05	
Abordagem a Suspeitos		55	55	111	63	54	133	96	
Violência Doméstica		356	343	389	213	136	99	71	
Apoio à Outros Órgãos		185	182	395	201	158	196	154	
Outras Ocorrências		670	585	170	426	500	501	615	
		132	120	981	949	883	985	984	
TOTAL		4	1						

Fonte: Relatório Estatístico elaborado pela Secretaria de Segurança Municipal de Maringá em 2025.

A Figura 3 apresenta que a Guarda Municipal de Maringá realizou 7346 atendimentos no período analisado; já a Figura 4 aponta que apenas 211 (2,87%) resultaram em encaminhamentos à Delegacia de Polícia, com registros formalizados no Sistema Boletim Unificado (BOU) do Governo do Estado do Paraná. Esse dado evidencia que a grande maioria das ações da corporação possui caráter preventivo, reforçando seu papel na contenção de conflitos e manutenção da ordem sem a necessidade de medidas repressivas formais.

Em abril de 2025, a Segurança do Estado do Paraná, por meio da agência estadual de notícias, divulgou que no início de 2025 houve redução nos índices de homicídio, furtos e roubos, comparados ao primeiro trimestre do ano de 2024. Segundo a notícia, o Secretário de Segurança Pública do Estado afirmou que os resultados refletem os efeitos do trabalho integrado entre as forças de segurança, aliados a investimentos contínuos em tecnologia, estrutura e valorização profissional.

Cerqueira *et al.* (2025), por meio de análises apresentadas no atlas da violência de 2025,²¹ apontam que as Guardas Municipais podem ser protagonistas na prevenção e manutenção da ordem, especialmente quando trabalham de forma estratégica e integrada às comunidades, contribuindo para a redução da criminalidade.

Diante das informações apresentadas, as Guardas Municipais no Brasil exercem um papel cada vez mais relevante na segurança pública, especialmente por meio de ações preventivas que contribuem para a inibição de comportamentos infratores. Embora não representem uma solução isolada para os desafios da criminalidade, sua atuação, integrada às demais forças de segurança, demonstra efeitos positivos na redução de índices criminais.

21 O Atlas da Violência é uma publicação anual do IPEA e do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, com apoio do Ministério da Justiça, que reúne e analisa dados sobre crimes e homicídios no Brasil. Nele contém um panorama detalhado da violência no país, identificando tendências, causas e impactos sociais, além de subsidiar informações e dados para formulação de políticas públicas de segurança e prevenção da violência. CERQUEIRA, Daniel Ricardo de Castro; BUENO, Sandra; et. al. **Atlas da Violência 2025**. Brasília: Ipea; FBSP, 2024. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/publicacoes>>.

3. CONHECENDO A GUARDA MUNICIPAL DE MARINGÁ-PR

Esta seção descreve a evolução da Guarda Municipal de Maringá (GMM) desde sua criação em 2007 até sua atual estrutura em 2025, destacando o processo de transformação institucional e ampliação de competências da corporação. Inicialmente voltada à proteção do patrimônio público, a GMM passou a desenvolver atividades de patrulhamento preventivo, apoio a serviços de emergência, combate à violência doméstica e outras ações integradas de segurança. A promulgação da Lei Federal nº 13.022/2014 impulsionou mudanças estruturais, como a criação do Estatuto próprio em 2019, reestruturação administrativa, plano de carreira, capacitação contínua e ampliação do efetivo. A atuação territorial da GMM cobre Maringá e seus distritos, podendo se estender a municípios vizinhos em situações específicas. O ingresso se dá por concurso público com etapas rigorosas, e o quadro atual é composto por Guardas Municipais do Quadro Permanente, Restritos e Patrimoniais. Com organização interna distribuída em unidades superiores, administrativas e operacionais, a corporação funciona 24 horas por dia e inclui patrulhas especializadas, como ROMU, canil, escolar e ambiental, evidenciando sua complexidade organizacional, hierarquia e papel fundamental no sistema de segurança pública municipal.

3.1. Fatos Históricos Importantes: um caminho para se aproximar dos conjuntos normativos e funcional do Estatuto Geral das Guardas Municipais do Brasil

A Guarda Municipal de Maringá, em 28 de agosto de 2025, fez 18 anos de existência. Esta foi criada por meio da Lei Complementar 671/2007, com o intuito de “exercer a vigilância interna e externa de próprios públicos municipais, inclusive daqueles tombados como Patrimônio Histórico” (Maringá, 2007, p. 1).

[...] os municípios têm a competência legislativa elencada no artigo 30, inciso I, da CRFB/88, para desenvolver critério do interesse local, como ações de prevenção à violência, por meio da instalação dos equipamentos públicos, como iluminação e câmeras, além de ser facultado criarem guardas municipais para a proteção de bens, serviços e instalações, conforme preleciona o § 8º da carta maior (Borges, 2017, n. p.).

Antes da efetiva criação da Guarda Municipal, já havia um cargo na Prefeitura que realizava a Segurança nos Patrimônios Municipais, uma ou mais pessoas que ficavam em terminado local, para coibir invasões e vandalismo. Quem desempenhava este cargo era denominado “agente de vigilância”, e havia também um “rondante”, que por meio motorizado fiscalizava se esses agentes estavam nos locais designados. A partir de 2007 estes receberam a nomenclatura de Guardas Municipais, que junto aos ingressantes do concurso, formaram o efetivo dessa nova instituição.

Há registros da Prefeitura de Maringá, em diversos anos a partir de 2006, a Guarda Municipal, já realizava atividades em rua, como patrulhamento preventivo em praças e parques de proteção ambiental, assim como monitorava e verificava os disparos de alarmes em prédios públicos municipais. No entanto, embora os patrulhamentos preventivos fossem voltados para a proteção de patrimônio público, agentes da Guarda Municipal se deparavam com situações de crimes, sendo em geral pequenos tráficos, apreensões de drogas e armas, assim como recuperação de veículos. Com o tempo, foram somados outros atendimentos específicos, como apoio ao SAMU, atendimento a violência doméstica e perturbação do sossego (Maringá, 2018).

A promulgação da Lei Federal nº 13.022/2014, que institui o Estatuto Geral das Guardas Municipais, estabeleceu diretrizes nacionais para a organização, o funcionamento e a atuação das corporações municipais de segurança pública. A referida norma concedeu o prazo de dois anos, até 2016, para que os municípios realizassem as devidas adequações estruturais. Entre as exigências, destacam-se: definição do efetivo com base na proporção populacional; ocupação dos cargos de comando e chefia por integrantes efetivos da guarda; criação de corregedorias e ouvidorias independentes; e elaboração de um plano de carreira institucionalizado.

No município de Maringá-PR, as primeiras ações de adequação ocorreram em 2015, quando a Prefeitura firmou convênio com a Polícia Militar do Paraná e sua Escola de Formação e Especialização de Praças (Esfaep) para oferecer curso de formação profissional a parte do efetivo da Guarda Municipal.

Em 2016, um decreto municipal oficializou a distinção entre os cargos de Guarda Municipal e Guarda Patrimonial, este último exercido anteriormente por agentes de vigilância.

Em 2018, uma nova turma passou por curso de formação na Esfaep. No ano seguinte, em 2019, foi promovido um curso complementar com foco em armamento e tiro, envolvendo instruções com revólver, espingarda calibre 12 e pistola calibre 380.

Foi também em 2019 que entrou em vigor o Estatuto da Guarda Municipal de Maringá-PR, que trouxe uma reestruturação administrativa da Guarda Municipal, estabelecendo normas e critérios para o quadro de pessoal, organização hierárquica, plano de carreira, assim como atribuições e estrutura funcional da corporação.

Houve um significativo avanço salarial, além da determinação de que os cargos de comando devem ser ocupados exclusivamente por servidores de carreira da própria Guarda Municipal. No entanto, a lei também ampliou as responsabilidades dos integrantes da corporação, exigindo capacitação contínua, bem como aptidões física e psicológica comprovadas.

A Lei Complementar nº 1150/2019 também extinguiu os cargos de Guarda Patrimonial e de Guarda Municipal Restrito — este último correspondente aos servidores que ingressaram na Guarda Municipal a partir de 2007, mas que não realizaram ou foram reprovados nos cursos de formação profissional. Esses servidores permanecem vinculados ao Plano de Carreira Geral da Prefeitura de Maringá, instituído pela Lei nº 966/2013, mas ainda podem ser submetidos às disposições tanto da Lei nº 239/1998 quanto da Lei nº 1150/2019.

Em 2020, uma nova turma concluiu o curso de formação profissional e a capacitação em armamento e tiro. Essa etapa foi realizada na sede da Guarda Municipal de Maringá e conduzida de forma integrada entre a Guarda Municipal e a Esfaep.

A Escola de Formação da Guarda foi criada em 2021, e aprovada pela Polícia federal em 2022. Também em 2022 a Guarda Municipal passou a utilizar arma de fogo como parte de sua ferramenta de trabalho. Ainda nesse ano foi promulgada a Lei Complementar 1361/2022, que ampliou o Quadro Operacional de 140 para 200 Guardas.

Em 2024, após um período de dez anos sem novas contratações, a Guarda Municipal de Maringá realizou um curso de formação profissional completo, incluindo a habilitação para o uso de arma de fogo. A capacitação foi organizada e ministrada pela própria escola da corporação. No entanto, a formação contou com a participação de instrutores de diferentes áreas e instituições, proporcionando uma abordagem multidisciplinar. Entre os profissionais envolvidos estavam integrantes da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, advogados, promotores de justiça, profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), historiador do município, bem como docentes vinculados a instituições de ensino superior como a Universidade Estadual de Maringá (UEM), Unicesumar e Uningá. Essa diversidade de especialistas contribuiu para uma qualificação mais ampla e alinhada às exigências contemporâneas da segurança pública municipal.

É necessário esse repasso histórico para compreender que hoje há 3 cargos – Guarda Municipal do Quadro Permanente, Guarda Municipal Restrito, Guarda Patrimonial – submetidos ao Estudo da Guarda Municipal de Maringá. A obrigatoriedade de capacitação constante para promoção na carreira, descrita no Estatuto, para a manutenção do Porte de Arma é apenas para os Guardas Municipais do Quadro Permanentes.

A sequência de fatos sócio-históricos apresentados nesta pesquisa, desde a previsão de criação das Guardas Municipais na Constituição Federal, passando pela instituição da Guarda Municipal de Maringá, até o desenvolvimento de suas legislações e contextos locais, permite compreender de forma sintetizada a evolução de suas ações e atribuições. Inicialmente pautadas em

funções mais restritas de proteção patrimonial, essas ações tornaram-se progressivamente mais complexas em razão de diversos fatores, como as mudanças no cenário nacional e municipal, assim como a implementação do uso de arma de fogo, que ampliou a responsabilidade tanto do agente quanto da gestão.

Assim, ao compreender o percurso histórico e a consolidação institucional da Guarda Municipal de Maringá, torna-se possível identificar os elementos que configuram sua identidade e campo de atuação dentro do sistema de segurança pública. Um dos fatores que mais distingue as Guardas Municipais das demais forças é justamente a delimitação de sua jurisdição territorial – em regra, restrita ao município e, em alguns casos, estendida à Região Metropolitana. No próximo item, essa característica será abordada em maior profundidade, destacando seus fundamentos legais, limites e implicações operacionais.

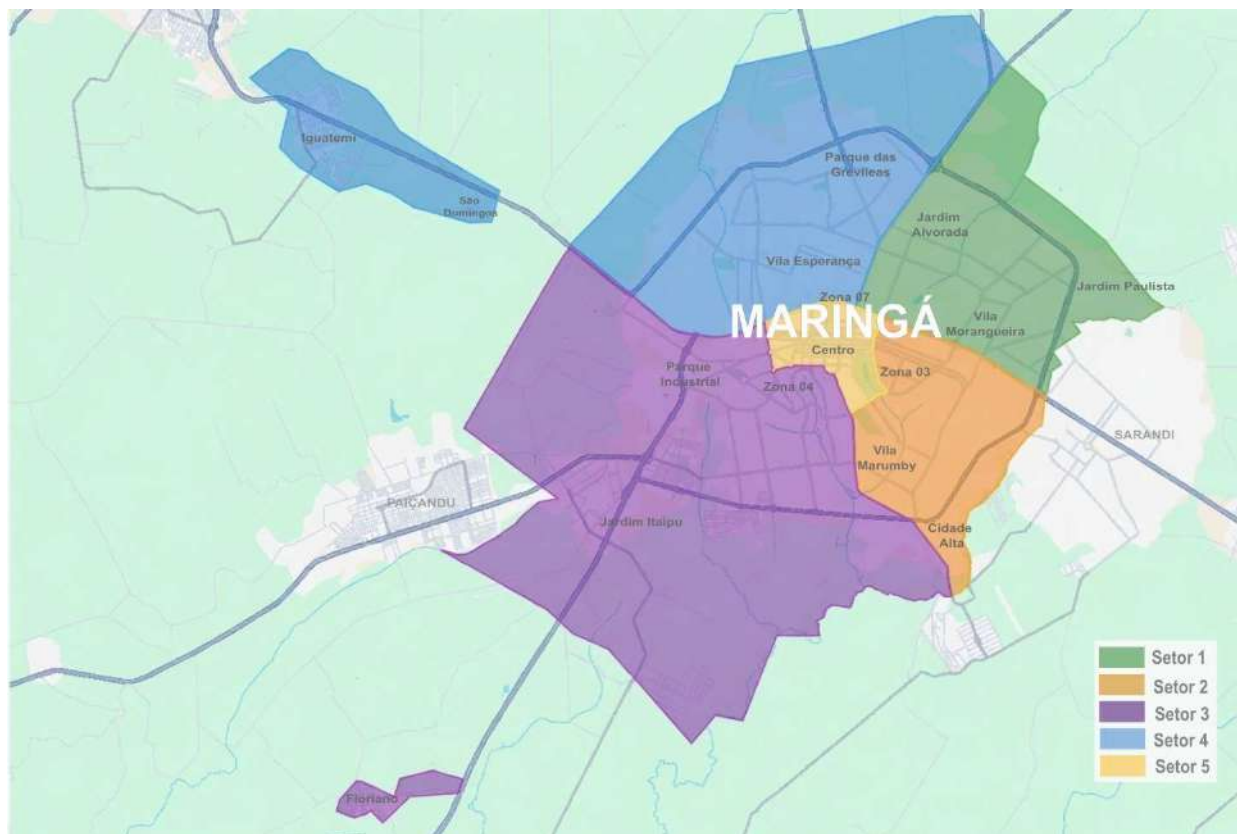
3.2. Jurisdição Territorial

A área de atuação (jurisdição) da Guarda Municipal de Maringá é a cidade de Maringá e seus Distritos. No entanto, pode ocorrer de ocorrência iniciar em Maringá e terminar em alguma cidade vizinha, e nos casos de atendimento de fiscalização de medida protetiva se a vítima tiver algum vínculo com a cidade de Maringá, a Patrulha Maria da Penha da GMM pode realizar as visitas. No entanto, para esses casos, o acionamento emergencial deve ser para a Polícia Militar ou Guarda Municipal da Cidade, se houver.

Até o início do ano (2025), os turnos de trabalho de praticamente de quase todo o efetivo se iniciava na “Base”, como também é chamado o Prédio Sede da Corporação, e depois os agentes se encaminhavam para o local de serviço, seja administrativo ou operacional. Sendo administrativo, localiza-se na própria sede; ou operacional, conforme determinado pelo Supervisor do dia, para o setor de patrulhamento.

No gerenciamento de emprego de efetivo operacional existem 5 setores: 1) Região do Jardim Alvorada, 2) Região do Bairro Cidade Alta, 3) Região do Jardim Universo, 4) Região do Conjunto Ney Braga e, dependendo da quantidade de efetivo e viatura disponível, há também o setor 5) Área Central.

Figura 6: Divisão de área de Patrulhamento da Guarda Municipal de Maringá



Fonte: Elaboração da autora, com base do mapa do Google, referente a cidade de Maringá-PR.

Para a divisão da cidade em áreas de patrulhamento, considera-se que a Avenida Colombo divide a cidade em norte e sul. Na região norte, a Avenida Moranguêira separa em leste e oeste, sendo que o leste corresponde ao setor 1 (verde) e oeste ao setor 4 (azul). Na região sul, a Avenida São Paulo e a Avenida Cerro Azul também dividem a cidade em leste e oeste, onde leste corresponde ao setor 2 (alaranjado) e o oeste ao setor 3 (roxo). Já a área central, denominada de setor 5 (amarelo), tem como perímetro a Avenida Colombo, a Avenida Pedro Taques, que a partir da Praça Rocha Pombo passa a se chamar Avenida Laguna, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, Avenida Cerro Azul, Avenida Tiradentes, que a partir da Praça Manoel Ribas recebe o nome de Avenida Rio Branco, Avenida Independência, que após a Praça Sete de Setembro é denominada de Avenida Dezenove de Dezembro.

O Município possui três distritos: Floriano, São Domingos e Iguatemi. O Distrito de Floriano ficava sob responsabilidade da equipe designada para o patrulhamento no setor 3, e os Distritos de São Domingos e Iguatemi ficavam sob a responsabilidade da equipe designada ao setor 4.

No ano de 2025 a Gestão Municipal implantou mais 3 bases: em 07 de fevereiro, a Base Sul,²² que fica na Avenida Cerro Azul, Bairro Vila Emília, próximo à Polícia Ambiental; em 07 de abril, a Base do Distrito de Iguatemi,²³ que fica no antigo prédio dos Bombeiros, ao lado da Subprefeitura; e em 15 de maio, a Base do Distrito de Floriano,²⁴ que fica junto ao Centro Esportivo do Distrito.

A partir dessas informações será explicado o Quadro Operacional, Horários de Escalas, Plano de Carreira do Quadro Permanente e suas classes, a Hierarquia, seus setores de trabalho.

3.3. Forma de Ingresso

A forma de ingresso na Guarda Municipal de Maringá se dá por concurso público, e até 2014 exigiam-se apenas duas etapas, prova objetiva e teste físico, ambas de caráter classificatório e eliminatório.

Após a implementação do Estatuto da Guarda Municipal de Maringá (GMM), em 2019, o concurso passou a contar com mais etapas, sendo elas: 1) prova objetiva; 2) teste de aptidão física; 3) exame psicológico; 4) avaliação médica, odontológica e toxicológico; 5) avaliação de fenótipo para pessoas que se declararam negras; 6) investigação social; 7) aprovação no curso de formação.

Desde a instituição da GMM, em 2007, foram realizados quatro concursos públicos:

1. Primeiro, em 2007 – previstas 19 vagas para homens, 4 vagas para mulheres e 1 vaga para pessoa com deficiência (PCD) (Maringá, 2007);
2. Segundo, em 2010 – edital 19/2010, com previsão de 1 vaga para mulher e cadastro de reserva para homens (Maringá, 2010);
3. Terceiro, em 2012 – edital 30/2012 – apenas com vagas de cadastro de reserva para mulheres (Maringá, 2012);
4. Quarto, em 2022 – edital 32/2022 – com previsão de 5 vagas para homens, 02 vagas para mulheres, 01 vaga para pessoa negra e 01 vaga para PCD (UNIFIL, 2022).

22 PEÑA, Luciana. Região Sul de Maringá Ganha Posta da Guarda Civil Municipal. **CBN Maringá**. Central Brasileira de Notícias. Maringá, 07 de fevereiro de 2025. Disponível em: <<https://www.cbnmaringa.com.br/noticia/regiao-sul-de-maringa-ganha-posto-da-guarda-civil-municipal>>.

23 GRUPO MARINGAENSE DE COMUNICAÇÃO. Prefeitura de Maringá Inaugura Nova Base da Guarda Civil. **GMC Online**. Grupo Maringaense de Comunicação. Maringá, 04 de abril de 2025. Disponível em: <https://gmconline.com.br/noticias/cidade/prefeitura-de-maringa-inaugura-nova-base-da-guarda-civil/#google_vignette>.

24 MARINGÁ. Prefeitura do Município de Maringá. Prefeitura Entrega Base da Guarda Civil Municipal em Floriano, a Terceira Inaugurada desde o Início do Ano. Maringá, 15 de maio de 2025. Disponível em: <<https://www.maringa.pr.gov.br/noticias/prefeitura-entrega-base-da-guarda-civil-municipal-em-floriano-a-terceira-inaugurada-desde-inicio-do/40468>>.

3.4. Quadro Operacional do Cargo Guarda Municipal

O Quadro Operacional da Guarda Municipal pode chegar até 200 Guardas Municipais, Lei Complementar 1361/2022, englobando Guardas Municipais Permanentes e Restritos. Seu efetivo até junho de 2025, segundo o Portal da Transparência do Município, era de 159 Guardas Municipais, sendo 137 Guardas Municipais do Quadro Permanente (108 homens, 29 mulheres) e 22 Guardas Municipais Restritos (19 homens, 3 mulheres).

Os Guardas Municipais Restritos são alocados em serviço de videomonitoramento, controle de estoque de materiais e postos fixos (também chamado de plantão).

Os Guardas Municipais do Quadro Permanente são alocados em cargos de chefias, serviço de administrativo (parte da logística, instrução/escola da guarda, administrativa e de pessoal, projetos da secretaria, parte da patrulha Maria da Penha), videomonitoramento, atendimento telefônico emergencial 153, central de rádio comunicação e serviços operacionais (patrulha equipe diária, patrulha ambiental, patrulha Maria da Penha, patrulha com cães, patrulhamento com motos, patrulhamento de ronda ostensiva). Embora haja essa divisão, todo Guarda do Quadro Permanente pode executar trabalhos operacionais ou de rua, sempre que necessário, geralmente em operações, demandas urgentes ou em eventos.

3.5. Horários de Escalas de Trabalhos

Existem as seguintes regulamentações de jornada de trabalho: Escala 12x36, em que o agente trabalha 12 horas e folga 36 horas antes do próximo turno. Isso organiza-se como trabalhar um dia sim, um dia não, ou uma noite sim, uma noite não. Não é dispensado se a escala cair em feriados e finais de semana, podendo haver escala extra, em seu dia ou noite de folga. Horário Equipe Diurna, das 07 às 19 ou das 06 às 18 horas. Horário equipes noturnas, das 18 às 06 e das 19 às 07 horas. Escala Administrativa, em que o agente trabalha 8 horas por dia, de segunda a sexta-feira e em dias úteis, com horários das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

Há também a Escala de 24x72, em que o agente trabalha 24 horas e descansa 72 horas antes do próximo turno. Podem haver horas extras, nas horas de folga. Por enquanto, esta modalidade encontra-se em fase de teste, e até então não está regulamentada.

3.6. Classes na Carreira Profissional

Como dito anteriormente, a carreira para Guardas Municipais Restritos segue o Plano de Carreira Geral e não possui classes. Pode avançar em níveis – caracteriza progressão, e colunas – caracteriza promoção.

As legislações municipais não trazem definição para colunas, mas definem que Nível é “o número que corresponde a determinado valor de vencimento, em ordem crescente, posta de forma vertical na tabela de vencimentos”, Progressão, “é a passagem de um para outro nível, de forma vertical, mediante a demonstração de eficiência por parte do servidor estável do cargo efetivo ocupado, por meio do processo de avaliação de desempenho e comportamento”, e Promoção na Carreira como “a passagem de uma para outra referência, dentro da tabela de vencimentos, na forma horizontal” (Maringá, 2013; 2019).

Figura 7. Trecho da Tabela Salarial de Guarda Municipal Restrito – mês 03/2025 LC 1.480/2025

TABELA SALARIAL – LEI COMPLEMENTAR Nº 1.150/2019 (ESTATUTO DA GUARDA MUNICIPAL DE MARINGÁ) – REFERÊNCIA MÊS 03/2025				
INTERSTÍCIO DE NÍVEL: 1,40% E INTERSTÍCIO DE REFERÊNCIA: 5,00%				
GRUPO ENSINO MÉDIO				
GUARDA MUNICIPAL RESTRITO				
NÍVEL	REFERÊNCIA			
	GUARDA MUNICIPAL			
	REFERÊNCIA			
	I	II	III	IV
1	2.481,53	2.605,61	2.735,89	2.872,68
2	2.516,27	2.642,08	2.774,19	2.912,90
3	2.551,50	2.679,07	2.813,03	2.953,68
4	2.587,22	2.716,56	2.852,41	2.995,03
5	2.623,44	2.754,61	2.892,34	3.036,96
6	2.660,17	2.793,18	2.932,84	3.079,48
7	2.697,41	2.832,28	2.973,90	3.122,59
8	2.735,18	2.871,93	3.015,53	3.166,31
9	2.773,47	2.912,14	3.057,75	3.210,64
10	2.812,30	2.952,91	3.100,56	3.255,58
11	2.851,67	2.994,25	3.143,96	3.301,16
12	2.891,59	3.036,17	3.187,98	3.347,38
13	2.932,07	3.078,68	3.232,61	3.394,24
14	2.973,12	3.121,78	3.277,87	3.441,76
15	3.014,75	3.165,48	3.323,76	3.489,95
16	3.056,95	3.209,80	3.370,29	3.538,81

Fonte: Portal da Transparência da Prefeitura do Município de Maringá-PR, 2025.

Para servidores do Quadro Geral, a promoção se dá por meio de titulação, sempre maior do que a exigida para o cargo no concurso. Para Guarda do Quadro Permanente, titulação apenas conta para pontuações, mas não determina o alcance da promoção.

As colunas para o quadro permanente são as classes – que possuem limitação de vagas, e para ascender nas classes há dois meios, antiguidade e o merecimento, e para cada processo de promoção as vagas devem ser intercaladas. Quanto a antiguidade, promove utilizando a antiguidade, por tempo na carreira dado pela data de admissão, desde que não tenha sofrido penalidades administrativas, excedido quantidade de atestados médicos ou números de faltas

injustificadas, critérios que também se aplicam para a Promoção por merecimento. Quanto ao merecimento, acrescenta a somatória de pontuações, titulação, nota obtida no Teste de Aptidão Física, notas das avaliações de desempenho, nota do Estágio de Qualificação Profissional, fica com a vaga quem tiver maior pontuação.

As classes existentes no Quadro Permanente são:

Guarda Aluno – não tem limite de vagas, mas se não obtiver aprovação no Curso de Formação, pode ser exonerado do cargo. Com os servidores que ingressaram antes do Estatuto, a não aprovação no Curso de Formação o enquadra como Guarda Municipal Restrito.

Guarda Municipal 3ª Classe – é a primeira classe, e seu acesso é automático com a conclusão do Curso de Formação.

Guarda Municipal 2ª Classe – o número de vagas deve corresponder a 22% do Quadro Operacional (hoje, 200 vagas no cargo), e seu acesso exige o tempo mínimo de 5 anos na 3ª Classe.

Guarda Municipal 1ª Classe – o número de vagas deve corresponder a 18% do Quadro Operacional, seu acesso exige o tempo mínimo de 5 anos na 2ª Classe.

Subinspetor – o número de vagas deve corresponder a 15% do Quadro Operacional, seu acesso exige o tempo mínimo de 5 anos na 1ª Classe.

Inspetor – número de vagas deve corresponder a 10% do Quadro Operacional, seu acesso exige o tempo mínimo de 4 anos na classe de Subinspetor, e exige escolaridade de nível superior.

Superintendente – é a graduação mais alta, número de vagas deve corresponder a 8% do Quadro Operacional (200), seu acesso exige o tempo mínimo de 4 anos na classe de Inspetor.

Figura 8. Tabela Salarial Guardas Municipais do Quadro Permanente - mês 03/2025 LC 1.480/2025

TABELA SALARIAL - LC 1.150/2019 (ESTATUTO DA GUARDA MUNICIPAL DE MARINGÁ) - REFERÊNCIA MÊS 03/2025						
PROGRESSÃO (ENTRENÍVEIS) DA 2ª COLUNA À 4ª COLUNA: 2% PROGRESSÃO (ENTRENÍVEIS) DA 5ª COLUNA À 7ª COLUNA: 2,4% PROMOÇÃO (ENTRECOLUMNAS): 6% EXCETO GM ALUNO						
GUARDAS MUNICIPAIS						
GM ALUNO	GUARDA 3ª	GUARDA 2ª	GUARDA 1ª	SUBINSPETOR	INSPETOR	SUPERINTENDENTE
2.819,94	3.539,55	4.225,28	5.043,88	6.021,06	6.852,52	7.799,82
	3.610,34	4.309,80	5.144,76	6.165,57	7.017,45	7.987,02
	3.682,56	4.396,00	5.247,64	6.313,54	7.185,87	8.178,70
	3.756,20	4.483,90	5.352,59	6.465,06	7.358,32	8.375,00
	3.831,33	4.573,61	5.459,66			
	3.907,96	4.665,08	5.568,86			
	3.986,12	4.758,37	5.680,24			

OBS. Última alteração da tabela salarial - mês 03/2025 LC 1.480/2025.

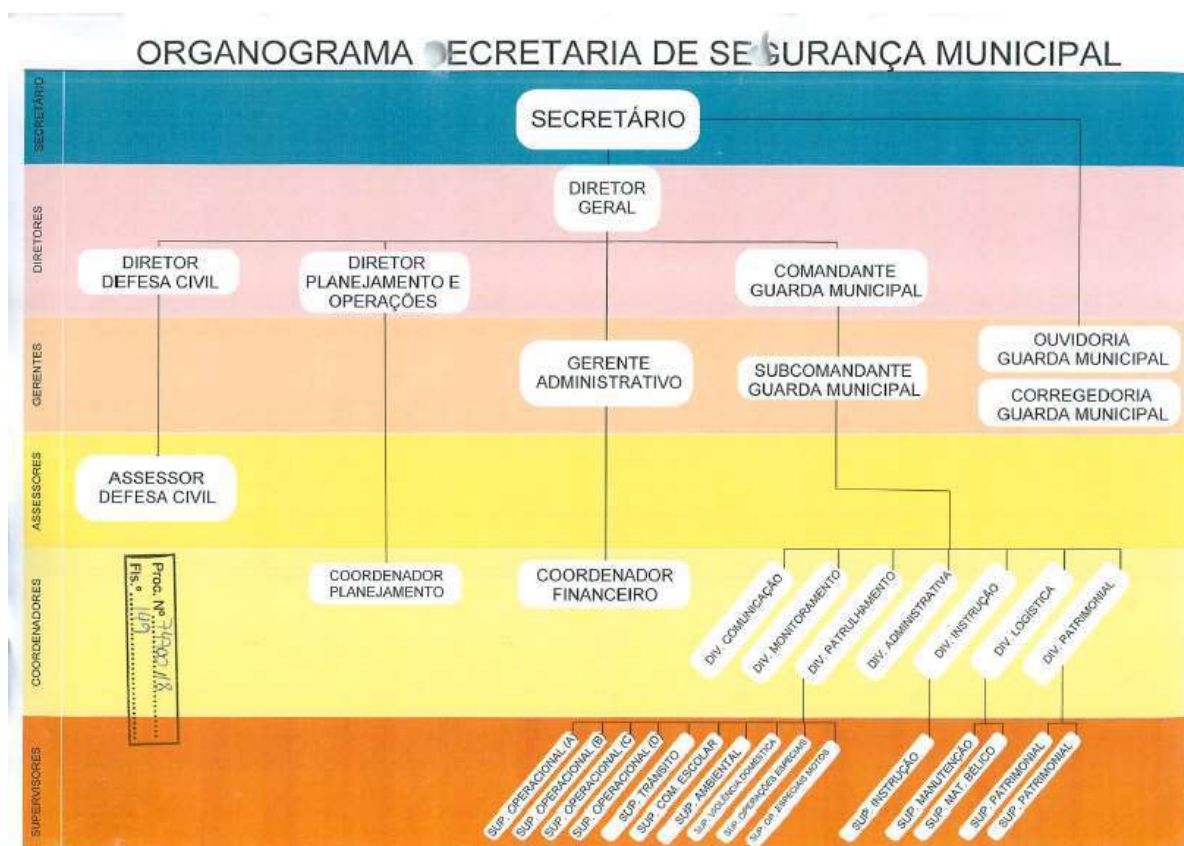
Fonte: Portal da Transparência da Prefeitura do Município de Maringá-PR, 2025.

3.7. Hierarquia

Conforme Preconiza a Lei Federal 13022/2014, a Guarda Municipal de Maringá passou a ter um Estatuto próprio, porém cinco anos mais tarde, e não em dois como a referida lei estipulava. No entanto, iniciaram-se as formações profissionais em 2015, e o comando ser ocupado por agente do quadro da Guarda ocorreu apenas a partir de 2017, após troca de Gestão Municipal.

Nesse estatuto, Lei 1150/2019 e suas alterações pela Lei 1361/2022, a hierarquia da Guarda Municipal ficou organizada em: Prefeito, Vice Prefeito, Secretário de Segurança Municipal, Superintendente de Segurança Municipal, Comando da Guarda Municipal, Subcomando da Guarda Municipal, Corregedoria, Subcorregedoria, Comissão de Sindicância, Chefes de Divisões (Instrução, Administrativo e de Pessoal, Logística, Comunicação, Patrimonial, Monitoramento, Operacional) e Supervisores de Equipe (Instrução, Manutenção, Material Bélico, Patrimonial, Equipe A, Equipe B, Equipe C, Equipe D, Canil, GCAM, Especiais, Trânsito, Ambiental, Violência Doméstica, Escolar, ROMU, Inteligência).

Figura 9. Organograma da Secretaria de Segurança



Fonte: Lei 1150/2019 – Estatuto da Guarda Municipal de Maringá – Anexo III

Conforme ilustra a Figura 7, a Guarda Municipal faz parte da Secretaria de Segurança Municipal, onde também estão lotados os órgãos independentes do Tiro de Guerra (Exército) e Junta Militar; já o órgão de Defesa Civil, a partir de 2025, com a nova gestão municipal, foi alocado para a Secretaria de Infraestrutura.

Nos setores da Secretaria de Segurança e na Ouvidoria, não há obrigatoriedade de o cargo ser ocupado por Guarda Municipal de Carreira, mas também não impede, podendo até, inclusive, ser o Secretário de Segurança.

3.8. Estrutura Organizacional

Tomando por base o Organograma da Secretaria de Segurança (Figura 4), fazendo um recorte do Comando da Guarda para baixo, sua Corregedoria e Ouvidoria, a estrutura é composta por Unidades Superiores, Unidades Administrativas e Unidades Operacionais (Maringá, 2019).

As Unidades Superiores são:

Gabinete de Comando – sob responsabilidade do Comandante, cujas atribuições estão definidas no artigo 27 da Lei nº 1.150/2019. De forma resumida, cabe ao Comandante estabelecer estratégias e fixar diretrizes para a implementação, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança, de planos e programas voltados à segurança e à proteção dos bens, serviços e instalações públicas municipais, bem como avaliar e controlar seus resultados. A ele/ela, também compete a elaboração dos Projetos de Segurança Pública com o objetivo de captar recursos financeiros federais junto ao Fundo Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça. Além disso, é de sua responsabilidade a execução das despesas previstas com verbas orçamentárias ou de outras fontes destinadas à Segurança Municipal.

Gabinete de Subcomando – sob responsabilidade do Subcomandante, cujas atribuições estão definidas no artigo 28 da Lei nº 1.150/2019. Basicamente, é quem vai coordenar as atividades das chefias de Divisões, Supervisionar a elaboração de escalas, elaborar relatórios e/ou outros documentos necessários, e deve substituir o Comando sempre que necessário.

Corregedoria – onde ficam o Corregedor e o Subcorregedor, cujas atribuições e competências estão descritas nos artigos 29 a 34 da Lei nº 1.150/2019. A ela, cabe o recebimento de processos, dar encaminhamento legal de todas as denúncias recebidas, garantindo, também, os direitos de ampla defesa e ao contraditório, e informar as autoridades responsáveis, Prefeito ou Secretário de Segurança Municipal, tudo aquilo de que tomar conhecimento no exercício de sua função.

Ouvidoria – é um órgão externo à Guarda de Maringá, atualmente localizada na Procuradoria-Geral do Município. Conforme o artigo 35 da Lei nº 1.150/2019, o Ouvidor é responsável por realizar o controle externo. Isso inclui receber, examinar e encaminhar reclamações, sugestões, elogios e denúncias sobre a conduta dos dirigentes e integrantes da Guarda, bem como sobre as atividades do órgão. Este também pode propor soluções, oferecer recomendações e informar os resultados aos interessados, garantindo orientação, informação e resposta a todos que a procuram.

As Unidades de Apoio Administrativo são:

Divisão de Instrução e Operações – suas atribuições estão descritas no artigo 36 da Lei nº 1.150/2019 e, a ela, cabe planejamento, organização e fiscalização de capacitações, formar corpo docente, propor convênio ou termo de cooperação para capacitações e formações profissionais para Guardas Municipais e Patrimoniais de acordo com atribuições e responsabilidades dos cargos, com a armazenamento de currículos e certificações dos agentes da Guarda. A esse setor, além do cargo de chefia de divisão, existe a previsão de uma supervisão, que até junho de 2025, não há ocupação nesse cargo.

Divisão Administrativa e de Pessoal – Conforme o artigo 37 da Lei nº 1.150/2019, atua na gestão de recursos humanos da instituição. É responsável por administrar as horas trabalhadas e extras, o controle de férias e afastamentos dos servidores, além de cuidar de assuntos relacionados à saúde do trabalhador e zelar pelos dados pessoais e históricos funcionais dos guardas, mantendo-os sempre atualizados. Este setor também cuida dos processos de progressão e promoção na carreira, contando com uma comissão permanente para as avaliações de estágio probatório, progressão e promoção. Por fim, é por meio dessa divisão que são elaborados e publicados o boletim interno e outros documentos administrativos.

Divisão de Logística e de Material – sua responsabilidade, atribuída via artigo 38 da Lei nº 1.150/2019, é cuidar de toda a gestão de materiais e equipamentos da instituição. Isso inclui armazenamento adequado de acordo com a especificidade de cada material, controle de estoques em geral, manter atualizado o inventário de bens permanentes, dar baixa em bens inservíveis, gerenciar a frota de veículos da Guarda, providenciando sua manutenção sempre que necessário, garantir o fornecimento de materiais (EPIs, uniformes, armamentos letais e não-letais, ferramentas de trabalho, kits de atendimento pré-hospitalar) e conduzir os processos de aquisição de bens e serviços para a Corporação. Nela há duas supervisões – a de Manutenção, que busca deixar as estruturas físicas, veículos, e equipamentos sempre em condições de uso; e a de Material Bélico –

que por sua especificidade, materiais controlados – armamentos e munições, possui órgão fiscalizador – para compra do exército, para armazenamento e porte a Polícia Federal, deve ser separado aos demais materiais e armazenado em local com diversos níveis de segurança.

Divisão de Comunicação Social – pautado no artigo 39 da Lei nº 1.150/2019 e sob diretrizes do Comando da Guarda e do Secretário de Segurança Municipal, atua de forma crucial para o gerenciamento da imagem da instituição. Ela atua buscando as percepções e anseios tanto da comunidade interna quanto externa para propor ações que potencializem a imagem institucional e neutralizem impactos negativos. É responsável pela articulação com outros órgãos do Sistema de Segurança Pública e pelo planejamento do relacionamento com a mídia local. Além disso, cabe a ela orientar o efetivo sobre o atendimento ao público, divulgar as atividades da Guarda, organizar eventos socioculturais, cuidar dos cerimoniais, manter listas atualizadas de autoridades e datas relevantes, e cooperar com o comando em assuntos de assistência social.

As Unidades Operacionais são os setores que têm contato mais próximo com a população, e são, por meio de sua presença, seus atendimentos, suas interações e intervenções, aqueles que mais marcam a percepção de segurança da comunidade. Seu funcionamento é ininterrupto, 24 horas. Estas unidades são compostas pela:

Divisão de Patrulhamento – Como se deduz do nome, é a unidade que coordena o patrulhamento operacional, onde estão alocadas as equipes de ruas. Cabe a sua chefia, conforme o artigo 40 da Lei nº 1.150/2019, desenvolver o planejamento estratégico na coordenação e execução das ações em campo. Isso inclui a otimização da aplicação do efetivo, a proposição de diretrizes para procedimentos operacionais padronizados, controle e fiscalização rigorosos de ocorrências e atividades. Essa Divisão deve avaliar constantemente os serviços para aprimorá-los, elaborar relatórios estatísticos mensais detalhados, mapear os índices de criminalidade na área de atuação e coordenar campanhas educativas com foco na segurança pública. Essa divisão deve garantir a eficácia e a inteligência no patrulhamento da Guarda Municipal, no intuito de atender as necessidades de segurança da cidade. Isso pode ocorrer, de acordo com a complexidade, por ações isoladas, ou em conjunto com outras secretarias municipais e/ou outras Forças de Segurança atuantes na Cidade, como Agentes de Trânsito Municipal, Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Federal. Dentro dessa divisão, há as seguintes supervisões:

- Equipes de patrulhamento de efetivo do dia (A, B, C, D, Floriano e Iguatemi) – executam o patrulhamento preventivo com foco nos patrimônios públicos (vias públicas, praças, parques, escolas, centros de educação infantil, unidades básicas de saúde, unidades de

pronto atendimento, hospitais, centros esportivos, centro de atendimentos de assistência social, terminal urbano, terminal rodoviário, aeroporto) e realizam o primeiro atendimento de demandas repassadas de solicitante diretamente à equipe ou via ligação no número de emergência 153. No entanto, também cabe ao agente, ao perceber ações em desconformidade com a lei ou normas de convivência, realizar intervenção.

- Violência Doméstica – também chamada de Patrulha Maria da Penha, ativa desde de 2017, antes mesmo do Estatuto (2019), é parte da rede de proteção às mulheres vítimas de violência do município. Realiza fiscalização de medida protetivas, monitora o “botão do pânico”, cumpre demandas de diligências advinda do fórum de justiça, presta serviço de orientação e encaminhamento a outros setores da rede. Quanto a atendimentos emergenciais, qualquer equipe pode atender, a que estiver mais perto ou a que puder chegar com mais brevidade. Acionamentos pode ser feitos, via 153, acionamento do botão do pânico ou pessoalmente às equipes.
- Patrulha Escolar – realiza patrulhamentos focado nos ambientes escolares do município, além de proteção deste ambiente de ensino da rede municipal e seu entorno, também deve promover ações educativas com as temáticas sobre a confiança nas autoridades policiais, combate a qualquer forma de assédio e violência, a importância de estudar, o respeito aos colegas e a todos profissionais da educação, o combate ao uso de drogas, o cuidado com patrimônio público. A visita da equipe pode ser agendada com o supervisor. Atendimentos emergenciais, pode ser acionado via 153, botão do pânico da escola, ou diretamente a alguma equipe.
- Grupamento Especializado com Apoio de Motocicletas (GCAM) – o uso de motocicletas é o seu diferencial; seus agentes devem passar por um treinamento especializado, considerando os riscos envolvidos na pilotagem em alta velocidade e na exposição do agente a situações de maior vulnerabilidade. Esse tipo de patrulhamento se destaca pela agilidade e a mobilidade dos agentes, permitindo resposta rápida a ocorrências, principalmente em áreas urbanas, com trânsito intenso e vias de difícil acesso.
- Canil – este setor não está previsto na Lei 1150/2019, foi criado depois, há um decreto de sua criação e regulamenta suas atividades, Decreto 16/2022.²⁵ Essa equipe se destaca pelo emprego de cães em seus atendimentos, necessita de um espaço físico predial para acomodar

25 Decreto Municipal 16 de 2022. Disponível em: https://venus.maringa.pr.gov.br/arquivos/orgao_oficial/arquivos/domm%203775.pdf.

o cão, para armazenamento de suprimentos e da viatura adaptada para seu transporte de forma segura até o local de atendimento, necessita de profissional especializado para condução e/ou adestramento do cachorro, o cachorro também necessita ser devidamente treinado para suportar a rotina de trabalho, bem como executar de forma eficiente seu propósito. Hoje, a Guarda Municipal de Maringá possui duas equipes que estão alocadas em um canil compartilhado, por meio de convênio, com a Polícia Civil, possui 3 cachorros, a Kyara que está desde a criação da equipe, em 2022, o Tayson, que iniciou os serviços em 2024, e o filhote deles, com o nome de Loko, que está em treinamento. Eles são empregados, principalmente para localização de drogas, contribuir na segurança de eventos, e apresentações de demonstração de habilidades do cachorro como entretenimento chamado de “*show dog*” nas escolas ou em eventos.

- Ronda Ostensiva Municipal (ROMU) – esta equipe não está prevista no Estatuto Municipal, porém há uma Portaria da Secretaria de Segurança que a institui, Portaria 08/2020. Hoje são duas equipes. Elas se caracterizam por exigirem padrões mais elevado de treinamento: deve ser composta de 4 agentes, sendo equipes de apoio às demais equipes, realizam atividades preventivas, demonstram mais ostensividade, principalmente pela postura, utilizam armamento longo, e devem estar mais preparados e terem mais competência para utilizar os diversos níveis do uso da força de forma legal, necessária e proporcional a possíveis ameaças.
- Equipe de Inteligência – essa equipe iniciou suas atividades nesse ano, 2025, sendo que ainda não há regulamentação municipal, embora seja uma estratégia utilizada por outras forças de segurança pública e outras Guardas Municipais do Paraná e do Brasil. Seus agentes trabalham sem o uniforme da corporação: em termos de trabalho ou do meio policial se chama “à paisana”, sua função é produzir documentos com busca de informações em diversos ambientes, virtual ou real. Essa produção de conhecimento visa atender a demandas do Secretário de Segurança, da Delegacia, do Judiciário ou mesmo da Corregedoria, para que, de forma embasada, possam tomar decisões mais assertivas, geralmente para organizar ações integradas. Um dos exemplos é a intervenção em festas clandestinas ou situações de perturbação de sossego com grande concentração de pessoas, onde uma equipe, por superioridade numérica em seu desfavor, não consegue intervir sozinha. Esse caso exige mais equipes da Corporação bem como a integração com outras forças de segurança

(agentes de trânsito municipal, bombeiros, polícia militar), conselho tutelar, fiscalização integrada, instituto de meio ambiente (no caso de som alto), outros.

- Patrulha ambiental e rural – está prevista no estatuto e possui uma portaria de criação, Portaria da Secretaria de Segurança Municipal 07/2025.²⁶ Nessa portaria consta que seus patrulhamentos e ações tenham foco na prevenção e combate a crimes ambientais, como queimadas, desmatamento ilegal, descarte de materiais sólidos em locais inadequados, despejo irregular de resíduos e efluentes, furtos e maus-tratos a animais. Deve trabalhar em conjunto com outros órgãos de fiscalização ambiental e também, desenvolver atividades de educação ambiental e segurança rural junto à comunidade. Essa patrulha ainda não está em pleno exercício.
- Patrulha de Trânsito – como previsto no Estatuto da Guarda Municipal de Maringá, tal que Lei Federal 13022/2014, o município possui agentes de trânsito criados em 2006, antes da Guarda Municipal (2007), para o pleno exercício da fiscalização de trânsito, precisaria firmar um convênio com o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) e estar integrada ao Sistema Nacional de Trânsito, o que, atualmente, não ocorre. Porém, quando uma equipe se deparar com acidente de trânsito, ela tem o dever de prestar o primeiro atendimento, se necessário controle de fluxo de mais tempo. Se for caso para autuação ou apreensão de veículos, deve ser acionado os agentes de trânsito ou a Polícia Militar. Também não pode se omitir, em caso de crimes de trânsito, sendo que o infrator e/ou veículos devem ser conduzido para delegacia.

Divisão de Monitoramento – a chefia do setor, pautado no artigo 42 da Lei nº 1.150/2019, deve garantir que todos os equipamentos tecnológicos e de comunicação estejam em pleno funcionamento, assegurar que a equipe de atendimento esteja sempre disponível, realizar relatórios e estatísticas, avaliando a qualidade dos serviços prestados e a efetividade de equipamentos e sistemas utilizados. O setor está localizado no Centro de Comunicação Integrado (CCI), responsável pelo monitoramento de diversos pontos da cidade. Nesse ambiente, os agentes acompanham, em tempo real, as imagens captadas pelas câmeras instaladas pela Prefeitura, que possuem funcionalidades avançadas, como reconhecimento facial e leitura de placas de veículos. Essas tecnologias podem auxiliar na localização de indivíduos e na identificação de rotas de veículos procurados. Além disso, em locais de grande fluxo de pessoas, como o Terminal Urbano,

²⁶ Portaria Municipal da Secretaria de Segurança Municipal nº 07 de 2025. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://venus.maringa.pr.gov.br/arquivos/orgao_oficial/arquivos/domm%204550.pdf>.

Rodoviária, Aeroporto, Vila Olímpica, Praça Raposo Tavares, Praça Napoleão Moreira da Silva, Praça Reviver Magó e Travessa Jorge Amado, estão instalados totens com câmeras 360° integradas ao sistema, permitindo a vigilância contínua e a captura de áudio. Por meio desses totens, os cidadãos podem acionar o botão do pânico para acionar as equipes da Guarda, e os atendimentos podem ser feitos pelo próprio totem, com orientações remotas por áudio e/ou com a chegada das equipes em viaturas. O setor de monitoramento, CCI, também é responsável pelo atendimento telefônico emergencial via número 153, no qual os agentes recebem e registram as denúncias no sistema. Posteriormente, as informações são encaminhadas para a central de rádio comunicação, que direciona as equipes de viatura por meio de rádio ou do aplicativo institucional, utilizado por agentes em campo em *smartphones* ou *tablets*.

Divisão Patrimonial – sua chefia deve ser ocupada por Guarda Patrimonial, até que o efetivo atinja menos de 20% do total de vagas previstas para o cargo (190, conforme a Lei 966/2013;²⁷ atualmente, o efetivo é de 85 pessoas, representando 50% das vagas). A função da chefia consiste em analisar os riscos potenciais a cada instituição pública municipal, realizando inspeções frequentes e emitindo pareceres que contribuam para a segurança do local e suas imediações. Além disso, deve elaborar estratégias para a melhoria dos serviços de vigilância, considerando aspectos como altura de muros, iluminação, sistemas de fechadura e segurança eletrônica (câmeras, alarmes, botões de pânico). O chefe da divisão também é responsável por avaliar a necessidade de presença de agentes fixos em determinadas áreas. Para desempenhar tais funções, podem ser designados Guardas Patrimoniais, Guardas Municipais Restritos ou Guardas Municipais do Quadro Permanente, conforme a demanda e a especificidade das atribuições.

A trajetória da Guarda Municipal de Maringá evidencia não apenas seu crescimento estrutural e funcional, mas também a consolidação de seu papel como agente ativo na promoção da segurança pública. A transição de uma função meramente patrimonial para uma atuação ampla e integrada demonstra a capacidade da instituição de se adaptar às novas demandas sociais e legais.

27 Lei Complementar Municipal nº 966 de 2013. Disponível em: <[https://sisrh.maringa.pr.gov.br:9597/portaldoservidor/arquivos/Lei-complementar-966-2013-Maringa-PR-consolidada-\[19-06-2018\].pdf](https://sisrh.maringa.pr.gov.br:9597/portaldoservidor/arquivos/Lei-complementar-966-2013-Maringa-PR-consolidada-[19-06-2018].pdf)>.

4. GUARDA MUNICIPAL E CONDICIONAMENTO FÍSICO

Neste capítulo, busca-se responder à pergunta central da pesquisa: “os profissionais da Guarda Municipal de Maringá (GMM) estão fisicamente preparados para o desempenho de suas atividades cotidianas, especialmente nas funções operacionais?” Para isso, apresenta-se uma análise da aptidão física dos agentes, com ênfase no estado nutricional e na capacidade cardiorrespiratória, a fim de compreender as condições atuais de saúde e desempenho físico desses trabalhadores. A partir do diagnóstico realizado, discute-se a relação entre os índices encontrados e os possíveis riscos à saúde desses trabalhadores e apresenta-se uma minuta de implementação do produto, com sugestões de protocolos para cada frente de ação com conscientização, atividade física em horário de trabalho e prática de atividade fora do horário de trabalho. Além disso, o capítulo apresenta uma proposta inicial de implementação do produto da pesquisa, composta por uma minuta de Decreto, sugestões de protocolos para diferentes frentes de ação, incluindo estratégias de conscientização, incentivo à prática de atividade física durante o horário de trabalho e estímulo à adesão de práticas fora do expediente, visando à promoção da saúde e à melhoria da qualidade de vida dos servidores.

4.1. Contextualização

A Lei 13022/2014 é um marco, pois com atribuições ampliadas, espera-se um outro perfil de profissional, pois a partir desse momento, ao se deparar com alguma ocorrência, sendo de caracterizada em Patrimônio Público ou não, de alguma forma este deve agir. Se ação é de enfrentamento, deve-se observar os parâmetros sobre o uso da força, que deve ser legal, necessário e proporcional. Se a ação é de recuada, por meio de esquiva, pedir apoio de mais equipes ou de outros Órgãos de Segurança Pública, a não-ação deve ser devidamente justificada para que não recaia em prevaricação.

A Lei nº 13.675/2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), foi a primeira norma federal a reconhecer formalmente o papel dos Municípios na promoção da segurança pública, incluindo as Guardas Municipais como integrantes do sistema, com função colaborativa e complementar às demais forças de segurança pública.

As Guardas Municipais necessitam passar por curso de formação prévio para exercer plenamente suas atribuições, assim como as demais forças policiais. Cada instituição possui regras e estruturas acadêmicas próprias, com variações na carga horária e nos conteúdos programáticos. As Guardas Municipais, especificamente, seguem uma Matriz Curricular Nacional específica, elaborada para orientar a formação e a capacitação desses profissionais. No entanto, tal formação

deve estar alinhada à Matriz Curricular Nacional de Formação em Segurança Pública, instituída pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), que define diretrizes comuns para todos os profissionais da área.

Ressalvadas as atribuições e jurisdições específicas de cada força de segurança, o formato dos cursos, os conhecimentos básicos, as habilidades operacionais, os parâmetros sobre o uso da força e o manuseio de armamentos apresentam notável semelhança. Essa padronização contribui para a realização de operações conjuntas e integradas, voltadas ao bem comum de garantir a segurança pública. Considerando que as habilidades operacionais demandadas são semelhantes, é coerente que as valências físicas exigidas também o sejam, o que permite a realização de estudos comparativos entre as diferentes instituições de segurança pública.

Monteiro e Barata (2014) categorizam as funções físicas do trabalho policial em globais, mais frequentes e críticas, exemplificando em:

a) Funções físicas globais – Prender e deter suspeitos; levantar, carregar, empurrar e puxar objetos e pessoas; perseguir suspeitos (curtas e longas distâncias); controlar multidões; conduzir;

b) Funções Físicas mais frequentes – Conduzir; estar de pé; subir escadas e superfícies inclinadas; correr; usar algemas;

c) Funções Críticas – Correr distâncias curtas e moderadas numa perseguição a pé; subir escadas e trepar vedações; saltar ou "rastejar" (encolher) perante obstáculos; arrastar e puxar objetos e pessoas; empurrar ou puxar objetos pesados; dobrar-se e esticar-se para alcançar algo; usar dispositivos de contenção; fazer revistas; usar as mãos e os pés para autodefesa.

Silva (2003, p. 19) descreve que “as atividades de policiamento, são pluralistas, no sentido do grande número de formas de se fazer policiamento, e dinâmicas, em face de que uma multiplicidade de ações que se alteram em função de circunstâncias ditadas pela conduta social da população”.

Winkeler (2022) acrescenta que o Guarda Municipal está sujeito a riscos estressantes e fisicamente exigentes. Exemplifica os riscos como: confusões populacionais, violência física, acidentes, roubos, perseguições e confrontos armados. Também complementa que suas capacidades físicas são determinantes para eficácia e precisão no cumprimento de suas funções, entregando assim um serviço com qualidade mesmo sob altas demandas físicas e mentais.

Capacidade física, ou aptidão física, “é um conjunto de atributos ou de características que as pessoas possuem ou adquirem e se relacionam com a capacidade de realizar uma atividade

física” (ACSM, 20118, p. 2). Seus componentes podem ser categorizados em relacionados a saúde e a habilidades, conforme demonstra o quadro a seguir.

Quadro 1. Componentes da Aptidão Física

Componentes da Aptidão Física		
Relacionados a Saúde	Resistência Cardiorrespiratória	Capacidade dos sistemas circulatório e respiratório de fornecer oxigênio durante a atividade física.
	Composição Corporal	Quantidade relativa de músculo, gordura, ossos e outras partes vitais do corpo.
	Força Muscular	Capacidade do músculo em exercer força.
	Resistência Muscular	Capacidade do músculo continuar a contrair sem fadiga.
	Flexibilidade	Amplitude de Movimento disponível em uma articulação.
Relacionados a Habilidades	Agilidade	Capacidade de mudar a posição do corpo no espaço com velocidade e precisão.
	Coordenação	Capacidade de usar os sentidos, como visão e audição, simultaneamente a outras partes do corpo para realizar tarefas de forma suave e precisa.
	Equilíbrio	Manutenção da Estabilidade do Corpo enquanto parado ou em movimento.
	Potência	Capacidade ou taxa em que se pode executar um determinado trabalho.
	Tempo de Reação	Tempo decorrido entre a estimulação e o início da reação a ela.
	Velocidade	Capacidade de realizar um movimento dentro de um curto período.

Fonte: Adaptado de ACSM (2018, p. 2)

Monteiro e Barata (2014) afirmam que “a capacidade física não apenas protege a saúde do agente, mas também assegura maior eficácia e segurança no cumprimento das tarefas profissionais, minimizando o risco de lesões durante intervenções de alta demanda física”. Essa afirmação reforça a relevância do treinamento físico contínuo como elemento essencial na formação e na manutenção da prontidão operacional dos guardas municipais. O condicionamento adequado permite que o profissional suporte as exigências impostas pelo serviço, que frequentemente envolve esforços intensos, situações de estresse e longos períodos de atividade em pé ou em movimento.

Para responder ao questionamento central desta pesquisa, o próximo tópico dedica-se à descrição do estado nutricional dos Guardas Municipais de Maringá (GMM). A análise desse componente permite compreender, de forma mais ampla, as condições físicas e funcionais dos

profissionais avaliados, possibilitando reunir os elementos necessários para interpretar de maneira integrada os resultados sobre a aptidão física e seu impacto no desempenho e na saúde ocupacional desses agentes.

4.2. Diagnóstico de Estado Nutricional²⁸ de Guarda Municipais de Maringá em 2023 e 2024

Os Guardas Municipais de Maringá do Quadro Permanente são os agentes que realizam o serviço operacional e que utilizam arma de fogo. A eles são exigidos o cumprimento do Estágio de Qualificação Profissional anual para a manutenção do porte, passar por teste de avaliação psicológica a cada dois anos e serem submetidos ao Teste Físico Anual (Maringá, 2019).

Em 2023 e 2024, havia 90 agentes e 02 pessoas em licença não remunerada; portanto, as pessoas que foram submetidas às capacitações e avaliação totalizariam 88 agentes, sendo 20 mulheres e 68 homens.

Para diagnosticar o Estado Nutricional, foram utilizadas informações já presentes no banco de dados da Divisão de Instrução da Guarda Municipal, como peso, altura, cálculo do IMC e circunferência de cintura.

Para o cálculo de índice de massa corporal (IMC), utiliza-se o peso corporal em quilograma, dividido pelo quadrado do valor da altura em metros. O valor obtido compara-se com uma tabela parâmetro, que estipula sua classificação.

Tabela 1. Classificação de Estado Nutricional via IMC

Classificação	IMC (kg/m ²)
Baixo Peso	<18,5
Normal	18,5-24,9
Sobrepeso	25,0-29,9
Obesidade I	30,0-34,9
Obesidade II	35,0-39,9
Obesidade III ou Severa	≥40

Fonte: Adaptado de WHO, 1999, p. 9

No entanto, não se pode considerar IMC como parâmetro absoluto para predizer estado nutricional, pois podem gerar falso resultado, por exemplo, diagnosticar um fisiculturista, pessoa que possui percentual de gordura baixíssimo, de ser obeso, porque seu peso corporal indicou valor alto.

²⁸ Estado Nutricional – é a ciência de classificação ou hierarquização dos alimentos de acordo com sua composição nutricional por razões relacionadas com a prevenção de doenças e a promoção da saúde (OPAS, 2016, p. 9)

Figura 10. Cuidados ao usar apenas o Índice de Massa Corporal para diagnóstico de Estado Nutricional



Fonte: opas.org.br, 2017.

Para se chegar em um diagnóstico mais confiável foi comparado o valor da medição de circunferência de cintura com uma tabela referência. Segundo a Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia (2004, *apud* Rocha; Guedes Junior, 2013, p. 97), “os riscos e as desordens metabólicas aumentam mediante o aumento da circunferência da cintura”

Tabela 2. Circunferência de cintura e o risco de complicações associadas com a obesidade central em homens e mulheres.

Riscos e complicações metabólicas	Circunferência de Cintura (cm)	
	Homem	Mulher
Aumentado	≥ 94	≥ 80
Aumentado Substancialmente	≥ 102	≥ 88

Fonte: Adaptado de WHO, 1999, p. 11

Comparando os valores com a Tabela 1, apresenta-se o diagnóstico geral de estado nutricional de Guardas Municipais de Maringá em 2023 e 2024 em Planilha 1, o que indica que a maioria de seus agentes de seu quadro permanente estão em sobrepeso e obesidade (I e II), que em somatória, chega a 62,49% em 2023 e 64,63% em 2024, o que também indica um aumento de pessoas nesses perfis, considerando a amostra de 88 pessoas.

Tabela 3. Diagnóstico de Classificação de IMC de Guardas Municipais de Maringá do Quadro Permanente nos anos de 2023 e 2024

CLASSIFICAÇÃO	2023		2024	
	QTD	% DA AMOSTRA	QTD	% DA AMOSTRA
Abaixo do Peso	00	00,00	00	00,00
Normal	08	09,10	08	09,10
Sobrepeso	26	29,54	21	23,86
Obesidade grau I	18	20,45	25	28,41
Obesidade grau II	11	12,50	10	11,36
Obesidade grau III	01	01,14	02	02,27
Não fez	24	27,27	22	25,00
Total	88	100	88	100

Fonte: Elaborado pela autora.

Para avaliar circunferência de cintura, basta comparar os valores medidos (em centímetros) com a Tabela 2, que prediz o nível de risco para saúde. Este resultado pode indicar gordura visceral, e pode estar atrelada a risco de doenças metabólicas como diabetes melito tipo 2, hipertensão e doença cardiovascular (ACSM, 2018).

Tabela 4. Diagnóstico de Nível de Risco para Saúde baseado em medidas de Circunferência de Cintura de Mulheres Guardas Municipais de Maringá do Quadro Permanente nos anos de 2023 e 2024

CLASSIFICAÇÃO	2023		2024	
	QTD	% DA AMOSTRA	QTD	% DA AMOSTRA
Sem Risco < 80	03	15	06	30
Aumentado $\geq$ 80	06	30	06	30
Aumentado Substancialmente $\geq$ 88	07	35	05	25
Não fez	04	20	03	15
Total	20	100	20	100

* valores $\geq$ 88, associado a sobrepeso se enquadra a risco aumentado, associado a obesidade grau I se enquadra a risco alto, associado a obesidade grau II se enquadra a risco muito alto, associado a obesidade grau III se enquadra a risco extremamente alto.

Fonte: Elaborado pela autora.

Tabela 5. Diagnóstico de Nível de Risco para Saúde baseado em medidas de Circunferência de Cintura de Homens Guardas Municipais de Maringá do Quadro Permanente nos anos de 2023 e 2024

CLASSIFICAÇÃO	2023		2024	
	QTD	% DA AMOSTRA	QTD	% DA AMOSTRA
Sem Risco < 94	14	20,59	09	13,24
Aumentado $\geq$ 94	11	16,18	14	20,59
Aumentado Substancialmente $\geq$ 102	24	35,29	26	38,23
Não fez	19	27,94	19	27,94
Total	68	100	68	100

* valores $\geq$ 102, associado a sobrepeso se enquadra a risco aumentado, associado a obesidade grau I se enquadra a risco alto, associado a obesidade grau II se enquadra a risco muito alto, associado a obesidade grau III se enquadra a risco extremamente alto.

Fonte: Elaborado pela autora.

Os resultados do diagnóstico geral de risco de para saúde Guardas Municipais de Maringá mulheres e homens, referentes a 2023 e 2024, estão apresentados nas Tabelas 2 e 3, indicando que para as mulheres em 2023, havia um diagnóstico de 65% da amostra com risco aumentado ou risco aumentado substancialmente; já em 2024 esse percentual baixou para 55% da amostra. Já para os homens, havia um diagnóstico de 51,47% da amostra com risco aumentado ou risco aumentado substancialmente, já em 2024 esse percentual aumento para 58,82% da amostra.

De acordo com os dados levantados por Winkeler (2022) no estudo realizado com Guardas Civis Municipais, a amostra — composta por participantes com faixa etária predominantemente acima de 30 anos e tempo médio de serviço inferior a nove anos — revelou que cerca de 69% dos agentes apresentavam sobrepeso ou algum grau de obesidade. Esses achados evidenciam a prevalência de excesso de peso entre profissionais da segurança pública, o que pode comprometer tanto a saúde individual quanto o desempenho operacional.

Resultados semelhantes foram identificados em outros contextos institucionais. Halloway (1997) observou que dois em cada três policiais desempenham suas funções acima do peso ideal, condição que os torna mais propensos a doenças associadas à obesidade. Na mesma linha, Assunção e Magalhães Júnior (2020), baseados em um Estudo da Fiocruz,²⁹ destacam que aproximadamente um em cada cinco policiais é obeso, sendo o quadro de obesidade entre profissionais da segurança pública resultante de múltiplos fatores, como hábitos alimentares

²⁹ A Fiocruz (Fundação Oswaldo Cruz) é uma instituição pública brasileira vinculada ao Ministério da Saúde, reconhecida como um dos principais centros de pesquisa em saúde da América Latina. Atua nas áreas de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, ensino e formulação de políticas públicas, com foco na promoção da saúde, prevenção de doenças e melhoria das condições de vida da população. Fonte: <https://fiocruz.br/>

inadequados, sedentarismo e o estresse ocupacional característico da profissão. Segundo os autores, esses fatores aumentam consideravelmente o risco de eventos cardiovasculares graves, como o infarto, durante o exercício das atividades laborais.

No contexto nacional, os indicadores de estado nutricional da população adulta brasileira evidenciam uma tendência consistente de aumento do excesso de peso nas últimas décadas, com prevalências superiores a 60%. Dados do Vigitel e do Atlas da Situação Alimentar e Nutricional apontam que o sobrepeso e a obesidade predominam sobre a eutrofia, especialmente na Região Sul e no estado do Paraná, configurando um cenário avançado de transição nutricional e maior risco para o desenvolvimento de doenças crônicas não transmissíveis.

Diante desse panorama, observa-se que o elevado percentual de sobrepeso e obesidade entre profissionais da segurança pública reflete uma realidade que acompanha a tendência nacional de agravamento do estado nutricional da população adulta brasileira. A convergência entre os achados específicos em Guardas Civis Municipais e policiais e os indicadores populacionais, especialmente na Região Sul e no estado do Paraná, evidencia que o excesso de peso constitui um problema de saúde pública relevante também no âmbito ocupacional. Esse cenário reforça a necessidade de estratégias institucionais voltadas à promoção da saúde, prevenção de doenças crônicas não transmissíveis e adoção de hábitos de vida saudáveis, considerando as particularidades da rotina profissional e os fatores de risco inerentes às atividades desempenhadas pelos agentes de segurança.

Dando continuidade à construção da resposta para a pergunta de pesquisa, avançamos para a análise de outro componente essencial da aptidão física: a aptidão cardiorrespiratória. Esse parâmetro reflete a capacidade integrada dos sistemas cardiovascular e respiratório em captar, transportar e utilizar oxigênio durante o esforço físico, sendo um dos principais indicadores de saúde e desempenho funcional. Sua avaliação é fundamental para compreender o nível de condicionamento dos Guardas Municipais de Maringá e sua relação com a eficiência no cumprimento das demandas operacionais da função.

4.5. Diagnóstico de Aptidão Cardiorrespiratória de Guarda Municipais de Maringá em 2023 e 2024

A aptidão cardiorrespiratória (ACR) “reflete as capacidades funcionais do coração, dos vasos sanguíneos, dos pulmões e dos músculos esqueléticos de realizar um determinado trabalho” (ACSM, 2017, p. 113).

ACR é a capacidade do sistema cardiovascular e respiratório de fornecer oxigênio aos músculos em atividade e utilizá-lo de forma eficiente durante esforços físicos prolongados. A partir de aproximadamente dois minutos de exercício contínuo, o corpo passa a depender predominantemente do metabolismo aeróbico, que utiliza o oxigênio para produzir energia e sustentar o movimento. Essa aptidão reflete a capacidade dos sistemas cardiovascular e respiratório de, de forma eficiente, captar, transportar e utilizar o oxigênio necessário para a produção de energia durante a prática de exercícios físicos prolongados. Em outras palavras, quanto melhor for a ACR, mais fácil é realizar atividades do dia a dia sem sentir cansaço. Se uma pessoa fica ofegante ao subir escadas, subir uma rampa ou até ao amarrar o cadarço do sapato, isso pode ser um sinal de que precisa melhorar essa capacidade física.

Foi utilizado para prever o diagnóstico de ACR a análise dos índices alcançados por Guardas Municipais de Maringá no teste de 12 minutos, que compõe o Teste Aptidão Física Anual.

Segundo Rocha e Guedes (2013), o teste de corrida de 12 minutos consiste em alcançar a maior distância possível dentro de um tempo de 12 minutos, correndo ou caminhando, não podendo parar. Por ser um teste de campo, possui fácil aplicação e custo acessível.

Figura 11. Teste de Corrida de 12 minutos da Guarda Municipal de Maringá 2023



Fonte: Foto do Arquivo da Divisão de Instrução da Guarda Municipal de Maringá, 2023.

Para o resultado, basta comparar a quantidade de distância percorrida com os valores indicados pela Tabela 6 para homens e pela Tabela 7 para as mulheres. A classificação, além de gênero, também considera a faixa etária da pessoa avaliada.

Tabela 6 – Avaliação da capacidade cardiorrespiratória: masculino (distância percorrida em metros)

Classificação	Idade em anos					
	13-19	20-29	30-39	40-49	50-59	+ 59
Muito Fraca	< 2090	<1960	<1900	<1830	<1660	<1400
Fraca	2090-2200	1960-2110	1900-2090	1830-1990	1660-1870	1400-1640
Aceitável	2010-2510	2120-2400	2100-2400	2000-2240	1880-2090	1650-1930
Bom	2520-2770	2410-2640	2410-2510	2250-2460	2100-2330	1940-2120
Excelente	>2770	>2640	2410	>2460	>2320	>2120

Fonte: Rocha e Guedes, 2013, p. 242.

Tabela 7 – Avaliação da capacidade cardiorrespiratória: feminino (distância percorrida em metros)

Classificação	Idade em anos					
	13-19	20-29	30-39	40-49	50-59	+ 59
Muito Fraca	<1600	<1550	<1510	<1420	<1350	<1260
Fraca	1610-1900	1550-1790	1510-1690	1420-1580	1350-1500	1260-1390
Aceitável	1910-2080	1800-1970	1700-1960	1590-1790	1510-1690	1400-1590
Bom	2090-2300	1980-2160	1970-2080	1800-2000	1700-1900	1600-1750
Excelente	>2300	>2160	>2080	>2000	>1900	>1750

Fonte: Rocha e Guedes, 2013, p. 242.

O público deste estudo é composto por todo o efetivo do Quadro Permanente da Guarda Municipal de Maringá, totalizando 88 integrantes, sendo 20 mulheres e 68 homens. Observa-se que apenas uma guarda municipal feminina não participou das avaliações em 2023, enquanto dois guardas municipais do sexo masculino estiveram ausentes dos testes em ambos os anos analisados, 2023 e 2024.

Tabela 8 – Diagnóstico de Capacidade Cardiorrespiratória de Guardas Municipais Femininas de Maringá baseado nos registros das distâncias percorridas na corrida de 12 minutos do TAF de 2023 e 2024.

CLASSIFICAÇÃO	2023		2024	
	QTD	% DA AMOSTRA	QTD	% DA AMOSTRA
Excelente	02	10	04	20
Bom	00	00	02	10
Aceitável	09	45	09	45
Fraca	05	25	02	10
Muito Fraca	03	15	03	15
Não fez	01	05	00	00
Total	20	100	20	100

Fonte: Elaborado pela autora.

Para o efetivo feminino, conforme demonstra a Tabela 8, a análise revela que o maior percentual, equivalente a 45%, enquadra-se na categoria “aceitável”, segundo os parâmetros do teste. Observa-se, ainda, que em 2024 houve redução no número de mulheres com capacidade cardiorrespiratória classificada como “fraca” e uma melhora significativa nos índices gerais de

desempenho físico, com o aumento de 10 para 30% no contingente de participantes avaliadas nas categorias “bom” e “excelente”.

Quando comparados aos resultados do estudo de Winkeler (2022), no qual a amostra feminina da Guarda Civil Municipal de João Pessoa–PB apresentou 38% das participantes na média (“aceitável”) e 31% nas classificações de capacidade cardiorrespiratória “fraca” e “muito fraca”, observa-se que a Guarda Municipal de Maringá apresentou variação semelhante em 2023, com 45% na categoria “aceitável” e 40% nas faixas “fraco” e “muito fraco”. Já em 2024, verificou-se uma melhora nos resultados gerais, evidenciando avanço no desempenho físico do efetivo feminino.

Tabela 9 – Diagnóstico de Capacidade Cardiorrespiratória de Guardas Municipais Masculinos de Maringá baseado nos registros das distâncias percorridas na corrida de 12 minutos do TAF de 2023 e 2024.

CLASSIFICAÇÃO	2023		2024	
	QTD	% DA AMOSTRA	QTD	% DA AMOSTRA
Excelente	01	1,47	02	2,94
Bom	01	1,47	02	2,94
Aceitável	10	14,71	12	17,64
Fraca	21	30,88	18	26,48
Muito Fraca	33	48,53	32	47,06
Não fez	02	2,94	02	2,94
Total	68	100	68	100

Fonte: Elaborado pela autora.

O efetivo masculino apresentou, em 2023, um percentual elevado de 79,41% de participantes classificados nas categorias “fraco” ou “muito fraco”. Em 2024, observou-se uma redução desse índice para 73,54%, indicando uma leve melhora, embora ainda em patamares preocupantes do ponto de vista da aptidão física e da saúde ocupacional.

Resultados semelhantes foram observados por Winkeler (2022) em estudo com a Guarda Civil Municipal de João Pessoa–PB, no qual 66% dos participantes do sexo masculino também foram obtiveram classificação de “fraca” ou “muito fraca” no teste de Cooper.

Os valores obtidos pela Guarda Municipal de Maringá permanecem, portanto, majoritariamente abaixo da média, o que acende um alerta em relação aos riscos associados a baixos níveis de aptidão física, como o aumento da vulnerabilidade a doenças crônicas e a redução da capacidade funcional necessária para o desempenho eficiente das atividades operacionais.

Tabela 10 – Diagnóstico de Capacidade Cardiorrespiratória de Guardas Municipais de Maringá baseado nos registros das distâncias percorridas na corrida de 12 minutos do TAF de 2023 e 2024.

CLASSIFICAÇÃO	2023		2024	
	QTD	% DA AMOSTRA	QTD	% DA AMOSTRA
Excelente	04	04,54	06	06,82
Bom	01	01,14	04	4,55
Aceitável	18	20,45	21	23,86
Fraca	28	31,82	20	22,73
Muito Fraca	34	38,64	35	39,77
Não fez	03	03,41	02	02,27
Total	88	100	88	100

Fonte: Elaborado pela autora.

Quanto ao diagnóstico de ACR, conforme demonstra a Tabela 10, constatou-se que em 2023 mais de 70 % do efetivo do quadro permanente estava na classificação “muito fraca” e “fraca”; em 2024 houve uma melhora, e esse percentual baixou para pouco mais 62%. Apesar do avanço, o índice ainda é considerado elevado, evidenciando a necessidade de continuidade nas ações de incentivo e melhoria da aptidão física do efetivo. Ressalta-se, ainda, que a quantidade de guardas classificados com ACR “muito fraca” se manteve praticamente inalterada, o que pode indicar comodismo.

Diante dos resultados observados sobre a aptidão cardiorrespiratória, torna-se evidente a necessidade de ações que promovam sua melhoria e manutenção entre os guardas municipais. A compreensão desse componente da aptidão física não deve se encerrar na análise dos dados, mas servir de base para a proposição de estratégias que visem otimizar o desempenho funcional e reduzir riscos à saúde. Assim, a partir desse diagnóstico, apresenta-se a seguir uma sugestão de intervenção voltada ao desenvolvimento físico contínuo e à valorização da saúde ocupacional desses profissionais.

4.6. Sugestão de um Programa Contínuo de Condicionamento Físico para Guardas Municipais de Maringá

A análise do estado nutricional e da capacidade cardiorrespiratória dos agentes, mesmo apresentando índices abaixo do ideal, não necessariamente impede o desempenho das atividades diárias. No entanto, tais resultados podem indicar riscos potenciais à saúde desses trabalhadores,

especialmente a longo prazo. Ainda que recursos tecnológicos possam auxiliar no cumprimento de suas funções, a condição física permanece um fator essencial para a prevenção de doenças e a segurança no trabalho.

Os profissionais de segurança pública exercem papel essencial na preservação da ordem pública e na proteção da vida, da integridade física das pessoas e do patrimônio. Diante dessa responsabilidade, torna-se indispensável que esses servidores se mantenham constantemente aptos a agir de forma eficiente e segura, especialmente em situações que exigem respostas imediatas a eventos que ameacem a estabilidade social (Souza, 2023).

Entretanto, com o avanço do tempo de serviço, é comum observar uma redução dos níveis de atividade física e a adoção de hábitos alimentares inadequados entre os agentes de segurança. Segundo Souza (2023), essa combinação de fatores acarreta impactos diretos na saúde e na capacidade funcional desses profissionais. O autor complementa que tais alterações favorecem o desenvolvimento de sobrepeso e obesidade, comprometendo o desempenho em tarefas que demandam força, agilidade e resistência, atributos indispensáveis ao exercício pleno das atividades policiais.

Além disso, a rotina intensa, o alto grau de responsabilidade e a constante exposição a situações de risco contribuem para o aumento dos níveis de estresse ocupacional, o que amplia o risco de adoecimento físico e mental, bem como de morte prematura. Essa vulnerabilidade não decorre apenas de confrontos diretos, mas também do acúmulo de tensões emocionais e fisiológicas próprias da profissão. Nesse sentido, Souza (2009) ressalta que a manutenção de uma boa aptidão física não apenas previne doenças crônicas e degenerativas, mas também reduz a probabilidade de situações constrangedoras tanto para o agente quanto para a instituição, ao garantir maior segurança e eficiência operacional.

Corroborando essa perspectiva, Monteiro e Barata (2014) alertam que a falta de preparo físico pode gerar consequências graves no desempenho funcional. Entre as possibilidades decorrentes de uma performance inadequada, os autores apontam a incapacidade de prestar o auxílio necessário, o risco de perda ou dano de propriedade, a falha na detenção de suspeitos e, em circunstâncias mais críticas, a ocorrência de ferimentos ou de perda de vidas humanas. Tais fatores reforçam a importância da manutenção de níveis adequados de aptidão física como componente indispensável à eficiência, à segurança e à preservação da vida no exercício das atividades de segurança pública.

Outra variável que interfere no desempenho físico é o envelhecimento, um processo natural do ciclo da vida. Vieira *et al.* (2015) explicam que o pico de força muscular ocorre por volta dos 30 anos de idade e que o organismo tende a manter níveis satisfatórios até aproximadamente os 50 anos. A partir dessa faixa etária, entretanto, observa-se uma redução gradativa da força muscular, estimada entre 8% e 15% por década.

Neste caso, a diminuição da performance se dá pelas mudanças físicas ou fisiológicas como

[...] aparecimento de rugas e progressiva perda da elasticidade e viço da pele; diminuição da força muscular, da agilidade e da mobilidade das articulações; aparição de cabelos brancos e, eventualmente, perda definitiva dos cabelos (alopecia) entre os indivíduos do gênero masculino; redução da acuidade sensorial, particularmente no que se refere à capacidade auditiva e visual; declínio da produção de certos hormônios, o que afeta a capacidade auto-regenerativa dos tecidos e conduz à atrofia da atividade formadora de gametas (climatério); distúrbios nos sistemas respiratório, circulatório (arteriosclerose, problemas vasculares e cardíacos), urogenital; e alteração da memória (Assunção; Magalhães Júnior, 2020, p. 254).

Estudos demonstram que os profissionais da área policial apresentam maior incidência de doenças cardiovasculares e mortalidade associada quando comparados à população em geral, devido a fatores como colesterol elevado, hipertensão, estresse e redução da aptidão física com o avanço da idade. O estilo de vida predominantemente sedentário durante o trabalho, aliado à alta carga emocional da função, pode comprometer tanto a saúde física quanto a mental desses agentes, refletindo em menor autoestima e desempenho funcional. Em contrapartida, a prática regular de atividade física tem se mostrado uma importante aliada na prevenção de doenças, no controle do estresse e na melhoria da força, resistência e bem-estar geral. Além de favorecer a qualidade de vida, o treinamento físico contribui diretamente para a eficiência profissional e para a manutenção da segurança pública, tornando-se uma estratégia essencial de promoção da saúde e do desempenho ocupacional (Klinzing, 1980; Collingwood *et al.*, 1995 *apud* Monteiro; Barata, 2014).

Diante das evidências científicas apresentadas sobre os efeitos positivos da prática regular de atividade física — tanto na promoção da saúde quanto na prevenção de agravos relacionados ao sedentarismo e ao estresse ocupacional —, torna-se evidente a necessidade de ações institucionais que assegurem condições adequadas para a manutenção da aptidão física dos profissionais da Guarda Municipal de Maringá. Nesse sentido, a implementação de políticas públicas voltadas ao condicionamento físico sistematizado representa não apenas um investimento na saúde do servidor, mas também na eficiência e na segurança das atividades desempenhadas.

Assim, a seguir, apresenta-se uma sugestão de instrumento normativo, em forma de minuta de decreto, que visa à criação e regulamentação do Programa Continuado de Treinamento Físico para Guardas Municipais de Maringá (PCTF-GMM), com o propósito de orientar, padronizar e institucionalizar as ações voltadas ao desenvolvimento físico e à qualidade de vida do efetivo.

Neste instrumento normativo, especificamente em seus anexos, encontram-se descritos os protocolos de ações do PCTF-GMM que são estruturados nas seguintes frentes:

- Conscientização e Avaliação Física e de Composição Corporal: que visa conscientizar os servidores sobre a importância da prática regular de atividades físicas para a manutenção da saúde, além de promover o conhecimento sobre hábitos saudáveis e identificar possíveis riscos à saúde.
- Vivência Prática de Atividade Física: que tem como objetivo incentivar a mudança de hábitos e a adoção de um estilo de vida menos sedentário, por meio da inserção de atividades físicas no horário de serviço, contemplando práticas aeróbias, treinamento funcional, treinamento de força e técnicas de defesa pessoal.
- Treinamento Individual e Supervisionado: que busca aprimorar a aptidão física dos guardas municipais, por meio da avaliação da composição corporal e da aplicação de programas específicos de treinamento cardiorrespiratório e de força.

O referido protocolo, acompanhado da sugestão de regulamentação e com vistas à sua efetiva implementação, fundamenta-se nas evidências levantadas sobre a importância da aptidão física para o desempenho funcional, na necessidade de padronização e acompanhamento das práticas corporais, bem como na responsabilidade da gestão pública em promover a saúde ocupacional de seus agentes. Dessa forma, busca-se oferecer à Administração Municipal um modelo de referência capaz de viabilizar a institucionalização do programa, garantindo sua continuidade, efetividade e contribuição para a valorização profissional e a segurança pública.

Em resumo, a minuta de decreto propõe a criação e a regulamentação do Programa Continuado de Treinamento Físico para Guardas Municipais de Maringá (PCTF-GMM), estabelecendo um conjunto sistematizado de ações voltadas à promoção da aptidão física, saúde ocupacional e qualidade de vida dos servidores. O programa articula frentes de ação que incluem conscientização, avaliação física e de composição corporal, vivência prática de atividade física e treinamentos individuais supervisionados, integradas a indicadores de participação, desempenho no Teste de Aptidão Física Anual, composição corporal e afastamentos laborais. Além disso, define normas para participação, frequência, uniformes, horários, coordenação técnica, infraestrutura e

recursos orçamentários, prevendo também a elaboração de relatórios anuais e a revisão trienal do decreto. Ao institucionalizar essas práticas, o PCTF-GMM visa garantir a continuidade, a efetividade e a padronização das ações de condicionamento físico, fortalecendo a saúde, a performance profissional e a segurança pública, ao mesmo tempo em que valoriza a carreira e o bem-estar dos guardas municipais.

MINUTA DE DECRETO Nº 0XX/2025

Dispõe sobre a criação, regulamentação e implementação do Programa Continuado de Condicionamento Físico para Guardas Municipais de Maringá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando, o §6º do Artigo 89 da Lei Complementar nº 1.150/2019,

DECRETA:

Art. 1º A criação e a instituição do Programa Continuado de Treinamento Físico para Guardas Municipais de Maringá, PCTF-GMM, em até 180 dias da publicação deste decreto.

Art. 2º O PCTF-GMM é um conjunto de ações que possui o objetivo de promover mudança de comportamento incentivando a prática de atividade física para uma melhor Qualidade de Vida bem como proporcionar preparo físico para o Teste de Aptidão Física Anual.

Art. 3º. Para a finalidade deste Decreto, consideram-se as seguintes definições:

I – Programa Continuado de Treinamento Físico – Conjunto sistematizado, permanente e progressivo de atividades físicas planejadas com o objetivo de manter e aprimorar a aptidão física, a saúde e o desempenho funcional dos participantes ao longo do tempo;

II – Qualidade de Vida – Estado de bem-estar físico, mental, social e emocional que um indivíduo ou grupo experimenta em seu cotidiano;

III – Atividade Física – Qualquer forma de Movimento Corporal;

IV – Aptidão Física – Conjunto de capacidades do corpo que permite a uma pessoa realizar suas atividades com eficiência, energia e disposição, sem sentir cansaço excessivo, mantendo força e resistência para as tarefas do dia a dia e para enfrentar emergências;

V – Estágio de Qualificação Profissional – Capacitação mínima de 80 anuais que abordem temáticas presentes na matriz nacional de formação para Guardas Municipais e que

atendam às exigências de normativas e portarias federais referentes ao Porte de Arma para Guardas Municipais;

VI – Indicador – é a expressão numérica ou classificatória utilizada para mensurar, acompanhar e demonstrar a evolução, o desempenho ou os resultados das ações desenvolvidas no âmbito da política pública, servindo como parâmetro para avaliação e tomada de decisões administrativas.

Art. 4º São frentes de ações do PCTF-GMM:

I – Conscientização;

II – Avaliação Física e de Composição Corporal;

III – Vivência Prática de Atividade Física;

IV – Treinamento Individual e Supervisionado.

§ 1º A Conscientização é a promoção de conhecimento sobre a importância da Prática de Atividade Física para a Saúde por meio de palestra ou outra didática como Parte do Estágio de Qualificação Profissional;

§ 2º A Avaliação Física e de Composição Corporal consiste em mensurar medidas corporais e preencher o questionário para diagnosticar se há indícios de risco de saúde que precise de encaminhamento médico, predizer nível de atividade física e perfil de composição corporal, como Parte do Estágio de Qualificação Profissional;

§ 3º A Vivência Prática de Atividade Física é a intervenção/instrução com o intuito de promover a prática de atividade física durante a semana, alternando entre aulas de Educação Física e Defesa Pessoal;

§ 4º O Treinamento Individual e Supervisionado consiste em disponibilizar avaliação física e treinamentos físico sistematizado e planejado fora do horário de trabalho;

§ 5º Os Procedimentos Operacionais de cada frente de ação estão dispostas nos anexos de 01 a 05 deste documento.

Art. 5º Institui-se o Relatório Anual do PCTF-GMM, apresentando ao menos as seguintes estruturas:

I – Definição e importância do PCTF-GMM;

II – Atividades desenvolvidas durante o ano;

III – Equipe técnica envolvida;

IV – Indicadores para a mensuração de efetividade.

§ 1º Cabe a Equipe Técnica a elaboração do Relatório;

§ 2º Cabe a Divisão de Instrução da Guarda Municipal o encaminhamento do relatório para o Comando da Guarda, bem como o seu processo de publicação oficial.

Art. 6º Estabelece os seguintes eixos e indicadores para PCTF-GMM:

I – Quanto a Classificação de Composição Corporal – Quantidade de Guardas Civis Municipais com sobrepeso, Percentual de Guardas Civis Municipais com sobrepeso, Quantidade de Guardas Civis Municipais com obesidade, Percentual de Guardas Civis Municipais com obesidade, Quantidade de Guardas Civis Municipais com risco de Saúde baseado em medidas de Circunferência de Cintura, Percentual de Guardas Civis Municipais com risco de Saúde baseado em medidas de Circunferência de Cintura, Quantidade de Guardas Civis Municipais com risco aumentado de Saúde baseado em medidas de Circunferência de Cintura, Percentual de Guardas Civis Municipais com risco aumentado de Saúde baseado em medidas de Circunferência de Cintura;

II – Quanto a Adesão e Participação – Quantidade de Guardas Civis Municipais participantes por trimestre, Percentual de Guardas Civis Municipais participantes por trimestre, média de frequência por pessoa durante o trimestre;

III – Afastamentos Laborais – Quantidade de afastamentos de Guardas Civis Municipais por motivos de Saúde Física durante o trimestre, Média de dias de afastamentos de Guardas Civis Municipais por motivos de Saúde Física durante o trimestre, Quantidade de Atestados por motivos de Saúde Mental durante o trimestre, Média de dias de afastamentos de Guardas Civis Municipais por motivos de Saúde Mental durante o trimestre;

IV – Quanto ao Teste de Aptidão Física Anual – Quantidade de Guardas Civis Municipais aprovados com nota 100, Percentual de Guardas Civis Municipais aprovados com nota

100, Quantidade de Guardas Civis Municipais aprovados com nota de 80 a 99, Percentual de Guardas Civis Municipais aprovados com nota de 80 a 99, Quantidade de Guardas Civis Municipais aprovados com nota de 60 a 79, Percentual de Guardas Civis Municipais aprovados com nota de 60 a 79, Quantidade de Guardas Civis Municipais aprovados com mais de uma oportunidade de avaliação, Percentual de Guardas Civis Municipais aprovados com mais de uma oportunidade de avaliação, Quantidade de Guardas Civis Municipais reprovados, Percentual de Guardas Civis Municipais reprovados.

§ 1º Quantidade é uma contagem, um número absoluto;

§ 2º Percentual é o quanto um valor representa em relação ao todo, sendo uma proporção expressa por meio do símbolo %;

§ 3º Média é a soma de todos os valores, dividido pelo número total de elementos; por exemplo, média de dias de afastamento é a soma de todos os dias de afastamentos, dividido pelo número de pessoas afastadas durante o período.

Art. 7º A Diretoria de Saúde Ocupacional do Município deverá fornecer o relatório de afastamentos mensais de Guardas Municipais de Maringá, estratificando a motivação, com o intuito de atender o disposto no item III do artigo anterior.

Art. 8º O Guarda Civil Municipal durante sua jornada de trabalho terá direito de participar de pelo menos 2 dias semanais de ações do programa, de 2 horas-aulas cada sessão, como aulas de Educação Física ou de Defesa Pessoal.

§ 1º Estipula-se o tempo de 45 minutos como hora-aula;

§ 2º Horas-aulas cumpridas durante o turno de trabalho, por meio da participação em ações do PCTF-GMM, contabilizarão horas para o Estágio de Qualificação Profissional do ano vigente, assim também somando pontos para a Promoção na Carreira, conforme parâmetros dispostos nos Decretos Municipais 1514 e 1515 de março de 2024;

§ 3º Cabe à Divisão de Instrução providenciar espaço físico, equipamentos, comunicar sobre os horários das aulas e disponibilizar instrutores do Quadro da Guarda Municipal ou externo;

§ 4º Cabe às chefias imediatas organizar a escala de seu efetivo para participar das aulas, para que todos tenham a possibilidade de participar, sem que cause prejuízo à continuidade do serviço prestado;

§ 5º A não adesão as atividades, não obrigatórias, ofertadas em horário de trabalho, ou frequência abaixo de 70% da totalidade de horas oferecidas durante ano por turno impede o Guarda Municipal de Maringá de obter o Conceito de Excelente na Avaliação do Estágio de Qualificação Anual.

Art. 8º Para as atividades dentro ou fora do horário de trabalho não poderá participar o servidor que estiver em licença não remunerada ou de atestado médico.

Parágrafo Único: A participação fora do horário de expediente não poderá contar horas para o EQP, porém o cumprimento de horas de treinamento pode contabilizar pontos para Promoção na Carreira.

Art. 9º Para as atividades teóricas consideradas como Estágio de Qualificação Profissional, a participação segue orientação do artigo anterior.

Art. 10º Para Atividades Práticas consideradas como Estágio de Qualificação Profissional ou permitida em horário de trabalho, não poderá participar agente da Guarda Municipal que estiver em qualquer licença prevista pela Lei Complementar Municipal 239/98 e/ou Férias.

Art. 11 É de responsabilidade do aluno se apresentar para as aulas ou atividades no horário previsto e com traje e calçados apropriados para a atividade física.

Parágrafo Único: Nas aulas em horário de trabalho, o uso do uniforme de Educação Física pago pelo Município é obrigatório, com uso de short térmico nas cores azul-marinho ou preta, para ambos os sexos.

Art. 12 Define-se horário de Atendimento da Academia para o Treinamento Individual e Supervisionado, de segunda a sexta-feira, dias úteis, das 07 às 20 horas, sendo que a procura deve ser em horário de folga.

Parágrafo Único: Permite-se realizar convênio com Diretorias dos Cursos de Educação Física de Faculdades ou Universidades reconhecidas pelo MEC para que seus acadêmicos possam cumprir estágio obrigatório ou parceria para projetos de extensão.

Art. 13 A Coordenação do Programa Continuado e Treinamento Físico para Guardas Municipais de Maringá deve ser executada por Agente da Guarda Municipal de Maringá com formação em Educação Física.

Parágrafo Único: Pode a Gestão Municipal designar um ou mais Profissionais de Educação Física do Municípios, bem como estagiários contratados, para compor equipe do Projeto.

Art. 14 A Gestão Municipal deve destinar valor orçamentário para a Manutenção do Programa, considerando a aquisição de materiais, manutenção predial e de equipamentos, pagamento de horas-aulas de instrutores, capacitação e atualização dos profissionais envolvidos.

Art. 15 Este decreto deverá ser revisto a cada 3 (três) anos, com o intuito de avaliar a eficiência do Programa, assim como manter atualização contínua e adequação às necessidades operacionais da Guarda Municipal de Maringá.

Art. 16 Registre-se e publique-se para formalidades necessárias.

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, XX de XXXXXX de 202X

ANEXOS

ANEXO 01

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ SECRETARIA DE SEGURANÇA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MARINGÁ ESCOLA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – EGCM	POP: CONSCIENTIZAÇÃO ESTABELECIDO EM: XX/XX/XXX
OBJETIVO		
Conscientizar sobre a importância da prática de Atividade Física ou Exercício Físico para saúde.		
ATIVIDADES		
1. Promover Conhecimento; 2. Identificar Riscos de Saúde.		
SEQUÊNCIA DE AÇÕES		
1. Divulgação do evento com tempo hábil para organização de escalas do efetivo; 2. Organizar ambiente apropriado para o acolhimento, com os materiais e meios disponíveis; 3. Palestra ou outra didática abordando as temáticas de saúde do trabalhador, qualidade de vida, atividade física, exercício físico, benefícios da prática da atividade física de forma sistemática para o desempenho no trabalho e para a vida cotidiana fora do trabalho; 4. Aferir Pressão Arterial de Repouso; 5. Disponibilizar o questionário PAR-Q e auxiliar no preenchimento; 6. Medir Peso, altura e Circunferência de Cintura; 7. Avaliar o Questionário PAR-Q; 8. Identificar o Índice de Massa Corporal e o grau de risco para saúde pela avaliação dos valores obtidos pela medição da Circunferência de Cintura; 9. Apresentar-se os resultados do Questionário e das Mensurações Aferidas para as pessoas avaliadas; 10. Se for o caso, recomendar procura médica; 11. Encaminhar os resultados para a Divisão Administrativa e de Pessoal.		
RESULTADOS ESPERADOS		
1. Aumento de cuidado com a saúde pelo próprio Guarda Municipal; 2. Aumento da prática de atividade física por Guardas Municipais; 3. Identificação de Guardas Municipais que apresentam indícios de risco de saúde; 4. Procura médica nos casos que foram recomendados.		
ERROS COMUNS		
1. Deixar de comunicar as demais divisões em tempo hábil; 2. Não organizar o ambiente antecipadamente; 3. Segurança e autonomia do profissional para transmitir os conhecimentos; 4. Segurança e autonomia do profissional para aferir as medidas corporais e de pressão arterial.		

ERROS GRAVES

- | |
|---|
| <ol style="list-style-type: none">1. Não comunicar sobre o evento;2. Pessoa não habilitada executar a ação;3. Falta de domínio do conteúdo;4. Não conhecer os protocolos das aferições e medidas;5. Não saber avaliar os resultados das aferições e medidas;6. Não apresentar resultado as pessoas avaliadas;7. Não recomendar o atendimento médico para pessoas que apresentarem indícios de risco a saúde;8. Não informar os resultados à Divisão Administrativa e de Pessoal. |
|---|

ANEXO 02

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ SECRETARIA DE SEGURANÇA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MARINGÁ ESCOLA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - EGCM	POP: ATIVIDADE FÍSICA EM HORÁRIO DE TRABALHO
		ESTABELECIDO EM: XX/XX/XXX
OBJETIVO		
Promover a prática de Atividade Física em horário de trabalho como incentivo a mudança de hábito para rotina de vida menos sedentária		
ATIVIDADES		
1. Atividades Aeróbias, Treinamento Funcional e/ou Treinamento de Força; 2. Defesa Pessoal.		
SEQUÊNCIA DE AÇÕES		
1. Criar um cronograma anual de atividades; 2. Divulgar os horários das aulas e repassar para as divisões organizar escalas do efetivo; 3. Organizar ambiente apropriado para o acolhimento, com os materiais e meios disponíveis; 4. Ministrar a aula de Educação Física, conforme o cronograma.		
RESULTADOS ESPERADOS		
1. Aumento da prática de atividade física por Guardas Municipais. 2. Diminuição de hábitos sedentários.		
ERROS COMUNS		
1. Deixar de comunicar as demais divisões em tempo hábil; 2. Não organizar o ambiente antecipadamente; 3. Falta de segurança e autonomia para o profissional ministrar a aula.		
ERROS GRAVES		
1. Não comunicar sobre o cronograma; 2. Pessoa não habilitada ministrar a aula; 3. Falta de espaço físico para a aula; 4. Profissional não planejar a aula; 5. O profissional não ter domínio das atividades e/ou não saber ensinar.		

ANEXO 03

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ SECRETARIA DE SEGURANÇA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MARINGÁ ESCOLA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - EGCM	POP: ATIVIDADE FÍSICA FORA DO HORÁRIO DE TRABALHO ESTABELECIDO EM: XX/XX/XXX
OBJETIVO		
Promover melhora na aptidão física de Guardas Municipais.		
ATIVIDADES		
1. Avaliar Composição Corporal; 2. Treinamento Cardiorrespiratório; 3. Treinamento de Força.		
SEQUÊNCIA DE AÇÕES		
1. Divulgar disponibilidade dos atendimentos; 2. Realizar avaliação de Composição Corporal; 3. Prescrever Treinamento Individualizado; 4. Disponibilizar acompanhamento especializado durante as realizações dos treinos nas dependências da Guarda Civil Municipal; 5. Reavaliar Composição Corporal a cada 3 meses; 6. Atualizar o Plano de treinamento para evitar a acomodação do organismo e promover a progressão do treinamento. 7. Se necessário, aplicar testes de aptidão física (agilidade, coordenação, flexibilidade, força, cardiorrespiratória).		
RESULTADOS ESPERADOS		
1. Melhora da Composição Corporal; 2. Melhora na Aptidão Cardiorrespiratória; 3. Promoção de Hipertrofia Muscular; 4. Otimização de ganho de força; 5. Melhora do desempenho do Trabalho; 6. Obtenção de bons índices no Teste de Aptidão Física Anual.		
ERROS COMUNS		
1. Não organizar o ambiente antecipadamente para as avaliações ou para as aulas; 2. Segurança e autonomia do profissional para avaliar, prescrever exercícios e/ou supervisionar os treinamentos.		
ERROS GRAVES		
1. Não divulgar os horários de atendimentos; 2. Pessoa não habilitada prescrever ou supervisionar treinamento; 3. Profissional apresentar desconhecimentos sobre os protocolos de avaliação corporal ou prescrição de treinamento; 4. Não prescrever o treinamento individualizado; 5. Não avaliar;		

6. Não promover supervisão.

ANEXO 04

IDENTIFICAÇÃO		
Nome Completo:		
Data de Nascimento:	Idade:	Matrícula:

QUESTIONÁRIO DE PRONTIDÃO PARA A ATIVIDADE FÍSICA - PAR-Q

Este questionário tem como objetivo identificar a necessidade de avaliação médica antes do início da atividade física. Leia com muita atenção e responda:

01 – Alguma vez um médico lhe disse que você possui um problema de coração e recomendou que só fizesse atividade física sob supervisão médica?

() Sim () Não

02 – Você sente dor no peito causada pela prática de atividade física?

() Sim () Não

03 – Você sentiu dor no peito no último mês?

() Sim () Não

04 – Você tende a perder a consciência ou cair, como resultado de vertigem?

() Sim () Não

05 – Você tem algum problema ósseo ou muscular que poderia ser agravado com a prática de atividade física?

() Sim () Não

06 – Algum médico já recomendou o uso de medicamentos para sua pressão arterial ou condição cardiovascular?

() Sim () Não

07 – Você tem consciência, por meio de sua própria experiência ou aconselhamento médico, de alguma outra razão física que impeça sua prática de atividade física sem supervisão médica?

() Sim () Não

ANEXO 05**INTERPRETAÇÃO DO QUESTIONÁRIO PAR-Q**

PAR-Q POSITIVO – Se constar a resposta sim em alguma das perguntas, o avaliado deve consultar um médico antes de aderir a um programa regular de atividade física.

PAR-Q NEGATIVO – Se constar a resposta não em todas as perguntas, o avaliado tem uma razoável garantia de apresentar condições adequadas para a participação em um programa regular de atividade física.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho, desenvolvido no âmbito do Programa de Mestrado Profissional em Políticas Públicas da Universidade Estadual de Maringá (UEM), teve como cerne a proposição de um Protocolo de Treinamento Físico Contínuo para os servidores da Guarda Municipal de Maringá (GMM). O estudo foi guiado pela pergunta norteadora: “Estão os profissionais da Guarda Municipal de Maringá (GMM) preparados fisicamente para o desenvolvimento de suas atividades cotidianas, especialmente em funções operacionais?”

Para respondê-la, utilizou-se uma metodologia de natureza qualitativa e abordagem descritiva, combinando pesquisa bibliográfica e documental para traçar o panorama histórico, jurídico e operacional da GMM.

As seções 1 e 2 buscaram contextualizar a instituição desde sua criação, em 2007, bem como a evolução de suas atribuições diante da legislação federal (Lei nº 13.022/2014) e das recentes decisões do Supremo Tribunal Federal (ADPF 995), que consolidaram as Guardas Municipais como integrantes do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP). Esse resgate histórico e normativo demonstrou que a GMM, embora seja uma força relativamente jovem, está inserida em um processo contínuo de ampliação de competências e, conseqüentemente, de demandas operacionais mais ostensivas.

A análise da evolução institucional e jurídica da GMM reforçou a premissa de que a eficácia da atuação do guarda municipal depende diretamente de seu preparo físico, indo além do conhecimento técnico e do domínio da legislação. A natureza dinâmica e reativa de suas atividades — como patrulhamentos preventivos, atendimentos emergenciais e o uso de técnicas de abordagem e contenção — exige padrões mínimos e contínuos de aptidão física.

A seção 3 permitiu compreender de forma ampla o cenário atual da aptidão física dos Guardas Municipais de Maringá, evidenciando que, embora o efetivo apresente capacidade para o desempenho das atividades diárias, há indicadores que apontam fragilidades significativas no estado nutricional e cardiorrespiratório dos agentes. Esses achados revelam a necessidade de atenção institucional constante à saúde ocupacional e ao condicionamento físico, visto que tais aspectos estão diretamente relacionados à eficiência e à segurança no exercício das funções operacionais. Assim, mais do que identificar limitações, o estudo buscou oferecer caminhos concretos para superá-las, culminando na proposta de um Programa Continuado de Condicionamento Físico (PCTF-GMM).

Tal iniciativa, ao ser institucionalizada, pode representar um avanço estratégico na valorização profissional, na prevenção de agravos à saúde e na melhoria do desempenho funcional dos servidores, contribuindo de forma efetiva para a consolidação de uma Guarda Municipal mais preparada, saudável e eficiente no cumprimento de sua missão de proteger a vida, o patrimônio e a ordem pública.

Nesse sentido, a relevância desta pesquisa — e, sobretudo, de seu produto final — reside na resposta direta à necessidade de adequação da força municipal às exigências de seu próprio Estatuto (Lei Complementar Municipal nº 1150/2019, art. 89). A legislação, ao prever a criação de um programa continuado de condicionamento físico, reconhece a aptidão física como um pilar essencial da excelência na prestação do serviço público e da promoção da qualidade de vida do servidor. A ausência de regulamentação e implementação desse programa até o momento reforça a urgência desta proposição.

Embora o presente estudo tenha se limitado, em tempo e escopo, à proposição do Protocolo e à análise documental do perfil físico, ele pavimentava o caminho para futuras pesquisas. Sugere-se que, após a eventual implementação do Protocolo, sejam realizadas novas investigações de cunho quantitativo e longitudinal, com vistas a avaliar os impactos diretos do treinamento continuado nos índices de aptidão física dos guardas, na redução de afastamentos por lesões e doenças, e na percepção de segurança da população.

Reconhecem-se, ainda, lacunas a serem exploradas em estudos futuros, como a análise do clima organizacional e da percepção dos próprios guardas sobre o programa; a mensuração da quantidade e das causas dos afastamentos laborais; os aspectos orçamentários envolvidos na manutenção do protocolo; e o potencial uso de tecnologias no monitoramento do treinamento físico.

É importante salientar as limitações enfrentadas durante o desenvolvimento desta pesquisa, especialmente relacionadas à disponibilidade de tempo, uma vez que o estudo foi conduzido concomitantemente às atividades laborais. Soma-se a isso a troca de gestão municipal, o aumento do efetivo e do volume de trabalho, as mudanças estruturais e prediais, os períodos de aquartelamento e a realização de eventos institucionais que demandaram acompanhamento e supervisão. Apesar dessas dificuldades, acredita-se que a pesquisa conseguiu, satisfatoriamente, cumprir o proposto: apresentar um diagnóstico situacional e uma proposta de intervenção concreta.

Trata-se de uma questão urgente, pois fatores como o tempo de serviço e o processo natural de envelhecimento — variáveis imutáveis — tendem a ampliar os riscos à saúde e à

capacidade operacional dos servidores. No entanto, seus efeitos deletérios podem ser atenuados por meio de um programa contínuo de treinamento físico.

Em síntese, esta dissertação cumpre seu objetivo de fornecer um instrumento prático e juridicamente amparado para o aprimoramento da Guarda Municipal de Maringá. A implementação do Protocolo de Treinamento Físico Contínuo representa não apenas o cumprimento de uma exigência legal, mas também um investimento estratégico na saúde, na segurança e na capacidade de resposta da instituição frente às crescentes demandas por segurança pública no município.

Espera-se que este trabalho inspire novas pesquisas sobre a Guarda Municipal de Maringá, fomentando o aprimoramento de suas práticas e, ao mesmo tempo, enaltecendo a importância e a relevância da corporação na promoção da segurança e do bem-estar da população maringaense.

6. REFERÊNCIAS

AMERICAN COLLEGE OF SPORTS MEDICINE. **Manual do ACSM para avaliação da aptidão física relacionada à saúde**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

ARAÚJO, Ronney Augusto Matsui; PALOTTI, Pedro Lucas de Moura. **O papel das Guardas Municipais na segurança pública: uma análise multidisciplinar**. Dissertação (Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento) – Escola Nacional de Administração Pública, Brasília, DF, 2024.

ASSUNÇÃO, Evandro Queiroz de; MAGALHÃES JÚNIOR, Antônio Germano. Atividade física como política pública de saúde: um estudo da Polícia Militar do Ceará. In: FROTA, Francisco Horacio da Silva; SILVA, Maria Andréa Luz da Silva (Orgs.). **Tópicos sobre segurança pública e cidadania: guardas municipais, teoria e prática**. Fortaleza, CE: Edmeta Editora, 2020. p. 247-264.

BARROS, Susane Santos; ROSA, Flávia Goulart Mota Garcia; RIBEIRO, Elizabeth Matos. **Princípios e técnicas para elaboração de textos acadêmicos**. 1. ed., 1. reimpr. Salvador: Universidade Federal da Bahia, 2017. ISBN 978-85-8292-088-6.

BARROS, Diego Sousa. **Aptidão física dos guardas municipais de Fortaleza: fatores que influenciam em sua manutenção durante a carreira na instituição**. Tese (Doutorado) – Universidade de origem: Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, CE, 2020.

BORGES, Luciano J. M. Jr. O poder de polícia das guardas municipais e a municipalização da segurança pública: a constitucionalidade da atuação das guardas municipais, como órgão do sistema de segurança pública na esfera municipal. **Revista Âmbito Jurídico**, n. 164, ano XX, set. 2017. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-administrativo/o-poder-de-policia-das-guardas-municipais-e-a-municipalizacao-da-seguranca-publica-a-constitucionalidade-da-atuacao-das-guardas-municipais-como-orgao-do-sistema-de-seguranca-publica-na-esfera-municipal/>. Acesso em: 15 fev. 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 16 fev. 2021.

BRASIL. **Decreto-Lei n.º 3.686**. Código de Processo Penal de 1941. Brasília, DF: Presidência da República, [2019]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/de13689.htm. Acesso em: 29 mar. 2021.

BRASIL. **Lei Federal n.º 13.022**, de 8 de agosto de 2014. Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais. Brasília, DF: Presidência da República, 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13022.htm. Acesso em: 1 mar. 2021.

BRASIL. **Decreto Federal n.º 11.841**, de 21 de dezembro de 2023. Regulamenta os incisos IV, XIII e XIV do caput e o parágrafo único do art. 5º da Lei n.º 13.022, de 8 de agosto de 2014, para dispor sobre a cooperação das guardas municipais com os órgãos de segurança pública da União,

dos Estados e do Distrito Federal. Brasília, DF: Presidência da República, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11841.htm.

BRASIL. **Lei de 10 de outubro de 1831**. Autoriza a criação de corpos de guardas municipais voluntários nesta cidade e províncias. Coleção das Leis do Império do Brasil: 1831. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, v. 1, pt. I, p. 129. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-37586-10-outubro-1831-564553-publicacaooriginal-88479-pl.html.

BRASIL. **Lei de 12 de outubro de 1831**. Manda inscrever o nome do cidadão Estevão de Almeida Chaves no livro destinado a transmitir à posteridade os grandes acontecimentos. Coleção das Leis do Império do Brasil: 1831. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, v. 1, pt. I, p. 47. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret_sn/1824-1899/decreto-37888-12-outubro-1831-565395-publicacaooriginal-89176-pe.html.

BRASIL. **Ministério da Justiça**; Secretaria Nacional de Segurança Pública. Matriz Curricular Nacional para Guardas Municipais para a Formação em Segurança Pública. Disponível em: <https://pdba.georgetown.edu/Security/citizenssecurity/brazil/documents/matrizcurricular.pdf>.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030. Brasília, DF: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2021. Disponível em: https://www.gov.br/mj/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/categorias-de-publicos/planos/plano_nac_de_seguranca_publica_e_def_soc_2021_2030.pdf/view.

BRASIL. **Lei Federal n.º 13.675**, de 11 de junho de 2018. Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP). Brasília, DF: Presidência da República, 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13675.htm.

BRASIL. Senado Federal. **Proposta de Emenda à Constituição n.º 37**, de 2022. Modifica o art. 144 da Constituição Federal, a fim de incluir as guardas municipais e os agentes de trânsito entre os órgãos que compõem a segurança pública. Autoria: Veneziano Vital do Rêgo; e outros. Brasília: Senado Federal, 2022. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/155346>.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Proposta de Emenda à Constituição n.º 57**, de 2023. Altera os arts. 40 e 144 da Constituição Federal para dispor sobre as Polícias Municipais. Autores: Jones Moura; Coronel Meira; Luciano Azevedo; e outros. Brasília: Câmara dos Deputados, 2023. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2402861>.

BRASIL. Senado Federal. **Aprovado estatuto que garante poder de polícia às Guardas Municipais**. Disponível em: Senado Federal, 16 jul. 2014. <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2014/07/16/aprovado-estatuto-que-garante-poder-de-policia-as-guardas-municipais>.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 5.156**. Relator: Gilmar Mendes. Brasília: STF, 10 nov. 2015. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=4618655>.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 5.780-DF**. Relator: Ministro Gilmar Mendes. Brasília: STF, 27 jul. 2021. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5265761>.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n.º 995-DF**. Relator: Ministro Alexandre de Moraes. Distrito Federal: 2023. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=6444398>.

BRASIL. Ministério da Justiça; Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Rede Nacional de Educação à Distância para Segurança Pública**. Uso Diferenciado da Força. Brasília: MJSP; SENASP, 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Atlas da situação alimentar e nutricional no Brasil: excesso de peso e obesidade da população adulta na Atenção Primária à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atlas_situacao_alimentar_nutricional_populacao_adulta.pdf

CAMPOS, William Sérgio Antunes de. **A Guarda Municipal no contexto da segurança pública integrada: desafios e perspectivas no exercício funcional à demanda por segurança e proteção do cidadão**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social) – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013. Disponível em: <https://pantheon.ufrj.br/bitstream/11422/5426/1/WSACampos.pdf>.

CANAL NOTÍCIAS MARINGÁ. **Prefeitura reforça segurança com operação “Maringá Mais Segura”**. CN Maringá, Maringá, 20 fev. 2025. Disponível em: <https://cnmaringa.com.br/noticia/1482/prefeitura-reforca-seguranca-com-operacao-maringa-mais-segura>.

CARVALHO, Cláudio Frederico de. **O Policiamento Ostensivo Preventivo sob a ótica jurídica**. Portal e-Governo, inclusão digital e sociedade do conhecimento. Florianópolis, SC, 25 jun. 2012. Disponível em: <https://egov.ufsc.br/portal/conteudo/o-policiamento-ostensivo-preventivo-sob-%C3%B3tica-jur%C3%ADica>.

CARVALHO, Cláudio Frederico. **O Histórico da Guarda Municipal desde o período imperial**. Curitiba, PR, 2 fev. 2011. Disponível em: <https://osmunicipais-frederico.blogspot.com/2011/02/historico-da-guarda-municipal-desde-o.html?>

CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem: a elite política imperial**. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CASTRO, Marco Túlio de Barros; MELLO, Maria Tereza Leopardi. Uma abordagem jurídica de análise de políticas públicas. *Revista de Estudos Empíricos em Direito. Brazilian Journal of Empirical Legal Studies*, v. 4, n. 2, jun. 2017, p. 9-22.

CERQUEIRA, Daniel Ricardo de Castro; BUENO, Sandra; LUZ, Ludmila Ribeiro; FERREIRA, Marcelo; COELHO, Daniel; ALMEIDA, Ruben; LIMA, Renato Sérgio de. **Atlas da Violência 2025**. Brasília, DF: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/publicacoes>

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino; SILVA, Roberto da. **Metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007. p. 57-63.

Como Calcular IMC e Peso Ideal [imagem]. Disponível em: <https://opas.org.br/wp-content/uploads/2017/04/imc.jpg>.

FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. 13. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2022.

GUARDA URBANA DE MARINGÁ: 23 anos de intensa atividade. **Jornal Folha do Norte do Paraná**, Maringá, n. 2966, p. 6b, 03 maio 1973. Disponível em: Acervo da Secretaria de Cultura do Município de Maringá.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ. Agência Estadual de Notícias. **Homicídios, furtos e roubos em queda**: Paraná volta a reduzir a criminalidade no início de 2025. Curitiba, 24 abr. 2025. Disponível em: <https://www.aen.pr.gov.br/Noticia/Homicidios-furtos-e-roubos-em-queda-Parana-volta-reduzir-criminalidade-no-inicio-de-2025>.

GUARDA MUNICIPAL DE MARINGÁ. **Boletim estatístico**: relatório anual. Portal da Segurança, Prefeitura de Maringá, [s.l.], 2025. Disponível em: <http://www3.maringa.pr.gov.br/portal/?cod=portal/14/guardamunicipal>.

GUARDA MUNICIPAL DE MARINGÁ. Divisão de Instrução. **Planilha de Registro de Índices Obtidos por Guardas Municipais de Maringá no Teste de Aptidão Física**. Maringá, 2022. Documento interno.

GUARDA MUNICIPAL DE MARINGÁ. Divisão de Instrução. **Planilha de Registro de Índices Obtidos por Guardas Municipais de Maringá no Teste de Aptidão Física**. Maringá, 2023. Documento interno.

GUARDA MUNICIPAL DE MARINGÁ. Divisão de Instrução. **Planilha de Registro de medidas corporais de Guardas Municipais de Maringá**. Maringá, 2022. Documento interno.

INSTITUTO UNIFIL. **Concurso público para provimento do cargo de Guarda Municipal**: edital de abertura n.º 032/2022, publicação 001/2022, 01 de novembro de 2022. Disponível em: <https://s3-us-west-2.amazonaws.com/unifilmigracao/area-publica-unifil/1666894826463.pdf>

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MARINGÁ. **Lei Orgânica do Município de Maringá**. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/lei-organica-maringa-pr>.

MARINGÁ. **Lei Complementar n.º 671**, de 28 de agosto de 2007. Cria a Guarda Municipal de Maringá. Disponível em: http://www2.maringa.pr.gov.br/construtor/arquivos/040417114901_lei_complementar_671_de_2007_pdf.pdf.

MARINGÁ. **Lei Complementar n.º 1.150**, de 23 de maio de 2019. Estatuto da Guarda Municipal de Maringá. Órgão Oficial do Município, n. 3119, p. 1-32. Disponível em: http://venus.maringa.pr.gov.br/arquivos/orgao_oficial/arquivos/oom%203119.pdf.

MARINGÁ. **Lei Complementar n.º 239**, de 31 de agosto de 1998. Dispõe sobre o regime jurídico único dos funcionários públicos do Município de Maringá, Estado do Paraná. Disponível em: <http://sapl.cmm.pr.gov.br:3001/norma/496?display>.

MARINGÁ. **Lei Complementar n.º 966**, de 04 de dezembro de 2013. Dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores públicos efetivos do Município de Maringá. Disponível em: [https://sisrh.maringa.pr.gov.br:9597/portaldoservidor/arquivos/Lei-complementar-966-2013-Maringa-PR-consolidada-\[19-06-2018\].pdf](https://sisrh.maringa.pr.gov.br:9597/portaldoservidor/arquivos/Lei-complementar-966-2013-Maringa-PR-consolidada-[19-06-2018].pdf).

MARINGÁ. **Lei Complementar n.º 1.361**, de 12 de dezembro de 2022. Inclui o Anexo V na Lei Complementar n.º 1.150/2019 para ampliação do efetivo da Guarda Municipal. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/pr/m/maringa/lei-complementar/2022/136/1361/lei-complementar-n-1361-2022-inclui-o-anexo-v-para-ampliacao-do-efetivo-da-guarda-municipal-na-lei-complementar-n-1150-de-23-de-maio-de-2019-que-regulamenta-o-estatuto-da-guarda-municipal-e-da-outras-providencias>.

MARINGÁ. **Lei Complementar n.º 1.480**, de 20 de março de 2025. Concede reposição salarial aos servidores públicos municipais. Disponível em: <http://sapl.cmm.pr.gov.br:3001/norma/14857?display>.

MARINGÁ. **Decreto n.º 16, de 11 de janeiro de 2022**. Cria o Canil da Guarda Civil Municipal de Maringá. Órgão Oficial do Município, n. 3775, p. 1-3. Disponível em: https://venus.maringa.pr.gov.br/arquivos/orgao_oficial/arquivos/domm%203775.pdf.

MARINGÁ. **Decreto n.º 1.164, de 11 de maio de 2023**. Regulamenta o Grupamento da Patrulha Escolar da Guarda Civil Municipal. Órgão Oficial do Município, n. 4101, p. 9.

MARINGÁ. **Secretaria de Segurança Pública. Relatório Estatístico 2025.** Processo SEI 01.26.00149142/2025.76, Documento 7081294. Maringá, 07 out. 2025. (no prelo).

MARINGÁ. **Prefeitura abre concurso público com 84 vagas.** Assessoria de Comunicação, 22 out. 2007. Disponível em: <https://www3.maringa.pr.gov.br/site/imprensa/impresao.php?id=5207>.

MARINGÁ. **Prefeitura abre inscrição para concursos públicos.** Assessoria de Comunicação, 22 mar. 2010. Disponível em: <https://www3.maringa.pr.gov.br/site/imprensa/impresao.php?id=10188>.

MARINGÁ. **Prefeitura abre inscrição para concursos públicos para diversos cargos.** Assessoria de Comunicação, 02 abr. 2012. Disponível em: <https://www3.maringa.pr.gov.br/site/imprensa/impresao.php?id=16125>.

MARINGÁ HISTÓRICA. **A história da Polícia Militar em Maringá [vídeo].** YouTube, 22 maio 2020. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=y5N8WLJHQkU>.

MARTINS, João Cândido. **A História da Guarda Civil do Paraná.** Curitiba, PR: Câmara Municipal de Curitiba, 09 out. 2015. Disponível em: <https://www.curitiba.pr.leg.br/informacao/noticias/a-historia-da-guarda-civil-do-parana-1911-1970>.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo.** 27. ed. São Paulo: Malheiros, 2020.
MINGOTE, Bianca. Segurança: Guarda Civil Municipal não está presente em 76,67% dos municípios. Brasília: Brasil 61, 08 dez. 2024. Disponível em: <https://brasil61.com/n/seguranca-guarda-civil-municipal-nao-esta-presente-em-76-67-dos-municipios-bras2412972>.

MONTEIRO, Luís Fernandes; BARATA, António Augusto Martins. **A Importância da Atividade Física na Formação do Oficial de Polícia.** Lisboa, Portugal, dez. 2014. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Luis-Monteiro-14/publication/69988884_A_Importancia_da_Actividade_Fisica_na_Formacao_do_Oficial_de_Policia/links/549c066c0cf2b8037138a222/A-Importancia-da-Actividade-Fisica-na-Formacao-do-Oficial-de-Policia.pdf.

MOREIRA, Herivelto; CALEFFE, Luiz Gonzaga. **Metodologia da Pesquisa para o Professor Pesquisador.** 2. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2008.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE (OPAS). **Modelo de perfil nutricional da Organização Pan-Americana da Saúde.** Washington, DC: OPAS, 2016. Disponível em: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/18621>.

PEÑA, Luciana. Região Sul de Maringá ganha posto da Guarda Civil Municipal. **CBN Maringá.** Maringá, 07 fev. 2025. Disponível em: <https://www.cbnmaringa.com.br/noticia/regiao-sul-de-maringa-ganha-posto-da-guarda-civil-municipal>.

PEREIRA FILHO, Oliveira Alves; SOUSA, Maria da Conceição Sampaio de; ALVES, Patrick Franco. Avaliação de impacto das Guardas Municipais sobre a criminalidade com o uso de

tratamentos binário, multivalorados e contínuos. **Revista Brasileira de Economia**, v. 72, n. 4, out./dez. 2018, p. 515-544. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/rbe/article/view/68615>.

PESSOA, Gláucia de Tomaz Aquino. **O Corpo de Guardas Municipais Permanentes da Corte**. Brasília, DF, 05 dez. 2015. Disponível em: <https://mapa.an.gov.br/index.php/assuntos/15-dicionario/65-dicionario-da-administracao-publica-brasileira-do-periodo-imperial/307-corpo-de-guardas-municipais-permanentes-da-corte>.

PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo: Colônia**. 23. ed. São Paulo: Brasiliense, 2011.

PRAXEDES, Walter. **A Teoria das Representações Sociais de Pierre Bourdieu**. p. 1- 4. 15 de julho de 2015.

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE. **Guarda Municipal de Porto Alegre**. Porto Alegre, RS: Prefeitura de Porto Alegre, [s.d.]. Disponível em: <https://prefeitura.poa.br/smseg/guarda-municipal>.

PREFEITURA DO RECIFE. **Guarda Civil Municipal do Recife (GCMR)**. Recife, PE: Prefeitura do Recife, [s.d.]. Disponível em: <https://www2.recife.pe.gov.br/pagina/guarda-civil-municipal-do-recife-gcmr>.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ. **Guarda Municipal**: Prefeitura melhora segurança em praças públicas. Maringá, PR, 31 mar. 2006. Disponível em: <http://www3.maringa.pr.gov.br/site/imprensa/impresao.php?id=372>.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ. **Cumprimento de mandado de prisão**: morador de rua detido por constar mandado de prisão em aberto em seu desfavor. Maringá, PR, 23 ago. 2018. Disponível em: <http://www2.maringa.pr.gov.br/portal/?cod=pagina/2153/cumprimento-de-mandado-de-prisatildeo>.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ. **Guarda Municipal atendeu mais de mil ocorrências em janeiro**. Maringá, PR, 03 fev. 2021. Disponível em: <http://www2.maringa.pr.gov.br/site/index.php?sessao=09f526c6c75509&id=37021>.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ. **Suspeita de tráfico**. Maringá, PR, 20 nov. 2018. Disponível em: <http://www2.maringa.pr.gov.br/portal/?cod=pagina/2013/suspeita-de-traacutefico>.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ. **Suspeita de tráfico Vila Olímpica**. Maringá, PR, 29 nov. 2018. Disponível em: <http://www2.maringa.pr.gov.br/portal/?cod=pagina/2028/suspeita-de-traacutefico-vila-oliacutempica->.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ. **Veículo recuperado**. Maringá, PR, 08 nov. 2018. Disponível em: <http://www2.maringa.pr.gov.br/portal/?cod=pagina/1995/veiacuteculo-recuperado>.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ. **Prefeitura entrega base da Guarda Civil Municipal em Floriano, a terceira inaugurada desde o início do ano**. Maringá, PR, 15 maio

2025. Disponível em: <https://www.maringa.pr.gov.br/noticias/prefeitura-entrega-base-da-guarda-civil-municipal-em-floriano-a-terceira-inaugurada-desde-inicio-do/40468>.

PREFEITURA DE MARINGÁ. **Prefeitura de Maringá inaugura nova base da Guarda Civil.** GMC Online. Grupo Maringáense de Comunicação. Maringá, PR, 04 abr. 2025. Disponível em: https://gmconline.com.br/noticias/cidade/prefeitura-de-maringa-inaugura-nova-base-da-guarda-civil/#google_vignette.

RIGON, Ângelo. Câmara de Maringá, um convite ao princípio. **Blog do Rigon**, 29 out. 2005. Disponível em: <https://angelorigon.blogspot.com/2005/10/cmara-de-maring-um-convite-ao-principio.html>.

SANTOS, Carlos Henrique Sacramento dos. **Guarda Municipal do Rio de Janeiro – O resgate de sua brilhante historicidade.** Rio de Janeiro: Editora Ciência Moderna, 2024.

SANTOS, Carlos Henrique Sacramento dos. **A história das Guardas Municipais no Brasil.** GM Brasil, 2024. 1 vídeo (1h25min). Transmitido ao vivo em: 1 abr. 2024. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=0do6PrYNUA>.

SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL DE MARINGÁ. **Portaria n.º 06**, 29 de junho de 2020. Institui a criação e a regulamentação sobre o Grupamento Especializado com Apoio de Motocicletas – GCAM – da Guarda Municipal de Maringá. Órgão Oficial do Município, n. 3389, p. 31-35.

SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL DE MARINGÁ. **Portaria n.º 07**, 29 de junho de 2020. Institui a criação e a regulamentação sobre a Patrulha Maria da Penha da Guarda Municipal de Maringá. Órgão Oficial do Município, n. 3389, p. 35-39.

SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL DE MARINGÁ. **Portaria n.º 08**, 29 de junho de 2020. Institui a criação e a regulamentação sobre a ROMU – Ronda Ostensiva Municipal da Guarda Municipal de Maringá. Órgão Oficial do Município, n. 3389, p. 39-43.

SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL DE MARINGÁ. **Portaria n.º 07**, de 06 de março de 2025. Dispõe sobre a criação da patrulha ambiental e patrulha rural da Guarda Civil Municipal de Maringá e dá outras providências. Órgão Oficial do Município, n. 4550, p. 70. Disponível em: https://venus.maringa.pr.gov.br/arquivos/orgao_oficial/arquivos/domm%204550.pdf.

SILVA, L. S.; MENEZES, E. M. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação:** manual de orientação. Florianópolis, 2001.

SILVA, Neyvaldo J. Amorim da. **Tabela de aptidão física:** Propostas de provas, índices e critérios justos que reflitam a realidade do Policial Militar de Alagoas. 2003. 67 f. Monografia (Especialização em Administração Policial) – Departamento de Contabilidade, Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2003. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/xmlui/handle/1884/51183>.

SOUZA, Luiz Ricardo Castro de. **Análise da aptidão física relacionada à saúde (AFRS) dos guardas municipais de Porto Alegre.** 2009.

SWENDSEN, E. **Aptidão Física e Estresse Ocupacional de Guardas Municipais de João Pessoa-PB**. Monografia – Curso de Bacharelado em Educação Física, Centro de Ciências da Saúde, Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, 2020. 53 p.

VIEIRA, Sarah Carolina Almeida Luna; OLIVEIRA, Sergio da Silva; SILVA, Jéssica Santos da; LIMA, Rafaela Kelly Carvalho de. A força muscular associada ao processo de envelhecimento. **Caderno de Graduação – Ciências Biológicas e da Saúde**, Maceió, v. 3, n. 1, p. 93-102, nov. 2015. Disponível em: <https://periodicosgrupotiradentes.emnuvens.com.br/cdgsaude/article/view/2569/1499>.

WORLD HEALTH ORZANIZATION (WHO). Obesity: preventing and managing the global epidemic. **Report of a World Health Organization Consultation**. Geneva: World Health Organization, 1999. p. 256. WHO Obesity Technical Report Series, n. 284. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/who-obesity-preventing-and-managing-the-global-epidemic/>

WINKELER, Yuri Espínola. **Aptidão física de Guardas Civis Municipais de João Pessoa – PB**. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Educação Física) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2022. 48 p. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/27593/1/YEW13012023.pdf>.

ZAGO, Gabriela da Silva. Dos blogs aos microblogs: aspectos históricos, formatos e características. **Revista Interin**, Curitiba, v. 9, n. 1, p. 1-12, 2010. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/5044/504450762009.pdf>.

ZALUAR, Alba. Democratização inacabada: fracasso da segurança pública. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 21, n. 61, p. 31-49, dez. 2007. Disponível em: <https://revistas.usp.br/eav/article/view/10265/11896>.